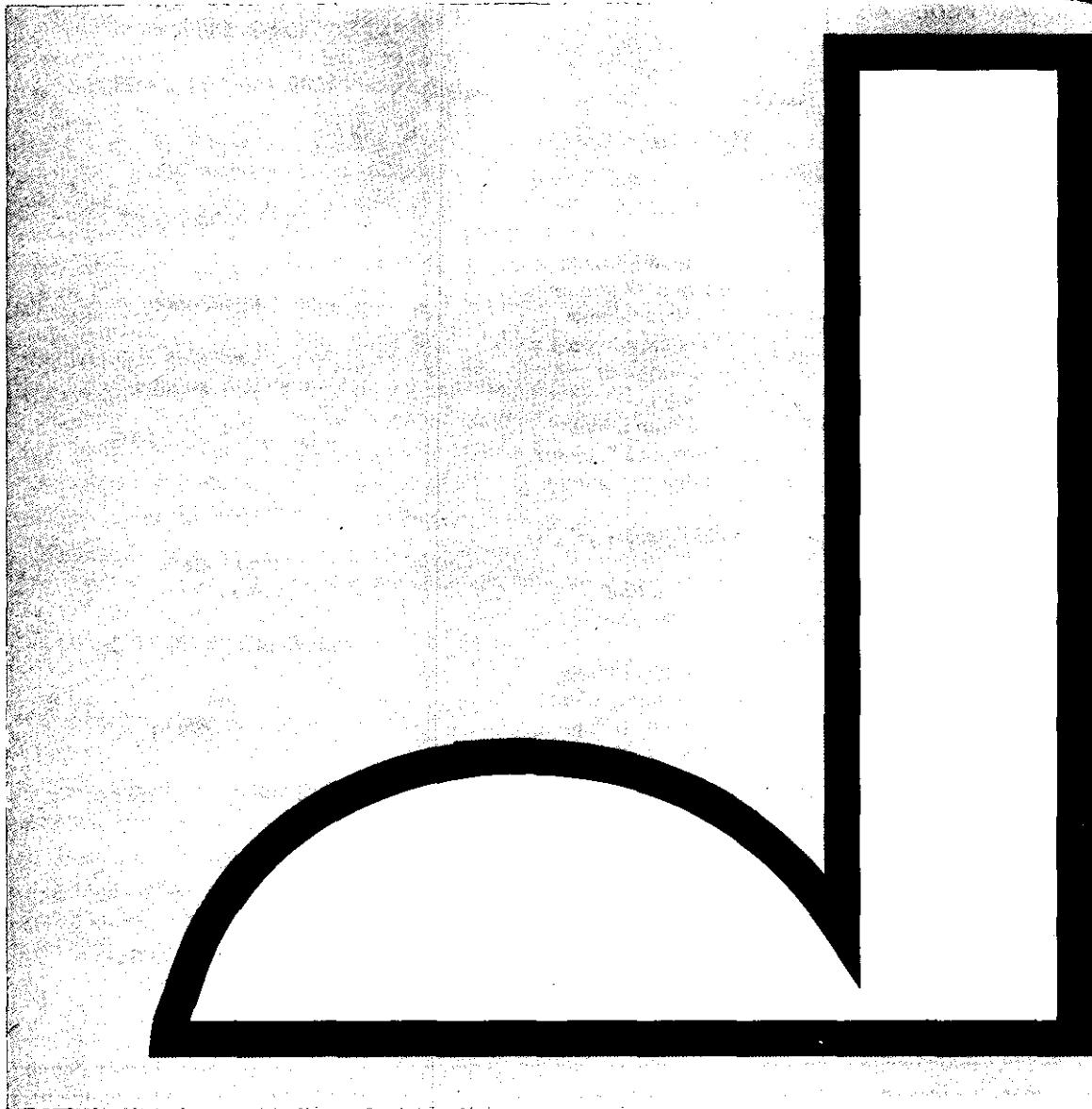




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA	
Presidente	
José Samey – PMDB – AP	
1º Vice-Presidente	
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL	
2º Vice-Presidente	
Júlio Campos – PFL – MT	
1º Secretário	
Odacir Soares – PFL – RO	
2º Secretário	
Renan Calheiros – PMDB – AL	
3º Secretário	
Levy Dias – PPB – MS	
4º Secretário	
Emandes Amorim – PMDB – RO	
Suplentes de Secretário	
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE	
José Eduardo Dutra – PT – SE	
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR	
Ney Suassuna – PMDB – PB	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
Corregedor	
(Eleito em 16-3-95)	
Romeu Tuma – PSL – SP	
Corregedores Substitutos	
(Eleitos em 16-3-95)	
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS	
2º Senador Joel de Holland – PFL – PE	
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE	
PROCURADORIA PARLAMENTAR	
(Designação: 16 e 23-11-95)	
Nabor Júnior – PMDB – AC	
Waldeck Ornelas – PFL – BA	
Emilia Fernandes – PTB – RS	
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES	
Lauro Campos – PT – DF	

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder
Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB-DF
Vilson Kleinübing – PFL-SC
Ramez Tebet – PMDB-MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
LIDERANÇA DO PMDB
Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda
LIDERANÇA DO PFL
Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá
LIDERANÇA DO PSDB
Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder
Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin
LIDERANÇA DO PDT
Líder
Júnia Marise
LIDERANÇA DO PT
Líder
Eduardo Suplicy
Vice-Líder
Benedita da Silva
LIDERANÇA DO PTB
Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Arlindo Porto
LIDERANÇA DO PPS
Líder
Roberto Freire
LIDERANÇA DO PSB
Líder
Ademir Andrade
LIDERANÇA DO PSL
Líder
Romeu Tuma

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1– ATA DA 11ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA, EM 22 DE JANEIRO DE 1996.

1.1– ABERTURA

1.2– EXPEDIENTE

1.2.1– Mensagem do Presidente da República

Nº 116, de 1996 (nº 80/96), na origem), de 18 de janeiro, restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.....

00667

1.2.2– Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 115, de 1996 (nº 79/96, na origem), de 18 do corrente, do Presidente da República, encaminhando o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável – RAV, referente ao 1º semestre de 1995.....

00667

Recebimento do Ofício nº 7, de 1996, de 18 do corrente, do Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (Seção Brasileira), encaminhando cópia da Minuta do Convênio de Cooperação Técnica a ser assinado entre aquela Comissão e a Caixa Econômica Federal. (*Diversos nº 6, de 1996*).....

00667

Recebimento do Ofício nº 220, de 1996, em aditamento ao Ofício nº S/60, de 1995 (nº 3.035/95, na Casa de origem), propondo que seja alterado o item 11, deste último, referente aos gastos com educação, do Município de São Paulo, os quais representaram quatrocentos e noventa e três milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais, equivalentes a 30,02% das receitas de impostos, e não o percentual anteriormente citado.....

00667

Recebimento do Relatório da Delegação Parlamentar sobre a viagem à República Popular e Democrática da Coréia, subscrito pela Senadora Emilia Fernandes, realizada no período de 26 de outubro a 5 de novembro últimos, a convite do Governo daquele país, formulado na tentativa de criar condições e canais que possam levar ao estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais com o Brasil, fixando-se os intercâmbios culturais, científicos e tecnológicos, entre outros. (*Diversos nº 7, de 1996*).....

00667

1.2.3– Discursos do Expediente

SENADOR VALMIR CAMPELO – Importância e potencial da atividade turística no contexto sócio-econômico da Nação.....

00667

SENADOR JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Conclamando os Srs. Parlamentares à conclusão da apreciação do Orçamento da União para o ano de 1996, ainda neste período de convocação extraordinária do Congresso Nacional. Consenso da bancada do Distrito Federal na apresentação de emendas coletivas, embora injustamente tenha sido dividida a verba correspondente pelos sub-relatores. Sugerindo a destinação de verbas para as obras inacabadas que dependem de poucos recursos para a sua conclusão. Defesa da extinção das emendas individuais dos parlamentares.....

00668

SENADOR CARLOS WILSON – Homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Oswaldo Rabelo.....

00671

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Anunciando a apresentação de requerimento de convocação do Sr. Pedro Malan para que, perante o Senado, preste esclarecimentos de fatos veiculados na imprensa, concernentes à injeção de dinheiro público no sistema financeiro nacional.....

00671

SENADOR ROBERTO REQUIÃO – Comentários à matéria publicada no *O Estado de S. Paulo*, edição de sábado último, intitulada: Dois pesos e duas medidas dos EUA, referente à proibição da venda de gasolina brasileira naquele país.....

00677

SENADOR ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES – Apresentando à Mesa requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Sr. Lourenço Nassib Cherhab.....

00678

SENADOR RAMEZ TEBET – Premência da reforma tributária. Gravidade da situação dos produtores rurais com a alta taxa de juros.....

00679

1.2.4– Requerimentos

Nº 25, de 1996, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, de homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Lourenço Nassib Cherhab. **Aprovado**.....

00681

Nº 26, de 1996, de autoria dos Senadores Joel de Hollanda e Carlos Wilson, de homenagem de pesar pelo falecimento do Deputado Oswaldo Rabelo. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Joel de Hollanda.....

00682

Nº 27, de 1996, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando a convocação do Senhor Ministro de Estado Pedro Malan, para prestar ao plenário do Senado informações sobre tópicos que destaca.....

00682

1.2.5— Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR EDUARDO SUPlicY – Resolução do Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores com relação às negociações em curso entre a Central Única dos Trabalhadores, as demais centrais sindicais e o Governo sobre a Previdência Social. Questão do SIVAM.....

SENADOR LAURO CAMPOS – Abordagem da questão do Projeto SIVAM sob os aspectos da presença dos EUA nos segredos brasileiros e a obsolescência que ameaça o projeto.....

SENADOR EDISON LOBÃO – Protestos contra a pretensão de se suprimir, com a reforma tributária, a compulsoriedade da principal receita do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e do Serviço Social do Comércio (SESC).....

1.2.6 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão.

1.3— ENCERRAMENTO

2— RETIFICAÇÕES

Ata da 179ª Sessão Não-Deliberativa, realizada em 30 de outubro de 1995 e publicada no DSF, de 31 de outubro de 1995..... 00692

Ata da 9ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 18 de janeiro de 1996 e publicada no DSF, de 19 de janeiro de 1996..... 00716

3— ATOS DO DIRECTOR-GERAL

Nº 80 a 96, de 1996 00717

4— EDITAL

Nº 03/96 – Senado Federal, referente ao Concurso Público para o Cargo de Analista Legislativo – Área de Advocacia. 00726

5— MESA DIRETORA

6— CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7— PROCURADORIA PARLAMENTAR

8— LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — CONSELHO DE ÉTICA E DECORO

PARLAMENTAR

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 — COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

00683

00685

00690

Ata da 11ª Sessão Não-Deliberativa, em 22 de Janeiro de 1996

1ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Samey, Bello Parga e Ademir Andrade

(Inicia-se a sessão às 14h30min)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Bello Parga, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionado:

Nº 116, de 1996 (nº 80/96, na origem), de 18 do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1995-Complementar (nº 9/95-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências, sancionado e transformado da Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - O expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu a Mensagem nº 115, de 1996 (nº 79/96, na origem), de 18 do corrente, do Presidente da República, encaminhando, nos termos do § 1º do art. 6º da Lei 7.711, de 22 de novembro de 1988, o relatório acerca da Retribuição Adicional Variável - RAV, referente ao primeiro semestre de 1995.

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu o Ofício nº 7, de 1996, de 18 do corrente, do Presidente da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (Seção Brasileira), encaminhando cópia da Minuta do Convênio de Cooperação Técnica a ser assinado entre aquela Comissão e a Caixa Econômica Federal. (Diversos nº 6, de 1996)

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu do Presidente do Banco Central o Ofício nº 220, em aditamento ao Ofício nº S/60, de 1995 (nº 3.035/95, na Casa de origem), propondo seja alterado o item 11, deste último, referente aos gastos com educação, do Município de São Paulo, os quais representaram R\$493.559.892,00, equivalentes a 30,02% das receitas de impostos e não o percentual anteriormente citado.

A Presidência esclarece ao Plenário que esta matéria já foi aprovada pelo Senado na sessão de 16 do corrente.

O expediente será anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 132, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - A Presidência recebeu, da Senadora Emilia Fernandes, Relatório da Delegação Parlamentar sobre a viagem à República Popular e Democrática da Coréia, realizada no período de 26 de outubro a 05 de novembro último, a convite do Governo daquele País, formulado na tentativa de criar condições e canais que possam levar ao estabelecimento de relações diplomáticas e comerciais com o Brasil, fixando-se os intercâmbios culturais, científicos e tecnológicos, entre outros. (Diversos nº 7, de 1996).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o turismo tornou-se um fenômeno tão marcante no século XX que, segundo previsões feitas por especialistas, ele se constituirá na primeira atividade mundial, em termos de receita, e no maior empregador de mão-de-obra, por volta do ano 2000.

Estas previsões se traduzem na prática por grandes movimentos de pessoas que se deslocam para realizarem seus desejos culturais e suas necessidades de lazer.

Com estas palavras, o catedrático Geraldo Castelli, da Universidade de Caxias do Sul, expressa a grande importância da atividade turística para o desenvolvimento regional.

Reconhecendo, inclusive, o lugar de destaque que o turismo passou a ocupar nas relações internacionais, o eminent professor, sem exagero, chega a afirmar que o turismo tornou-se, neste século, uma atividade marcante na sociedade industrial e que, nesta atividade, se engajam milhares de pessoas de todas as nações do mundo.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, consciente da importância da atividade turística no contexto sócio-econômico de uma nação, quero alertar as atividades públicas para o quanto o Brasil está perdendo, ao dispensar pouca atenção para este promissor segmento da economia.

Possuidor das mais belas faunas do mundo e de uma flora inclusive com grandes propriedades terapêuticas, o Brasil, terra de clima tropical, muito sol e privilegiado por suas belezas naturais, poderia estar faturando, no mínimo, dez vezes mais com a exploração dessa atividade geradora de tão rentáveis lucros.

Não é preciso fugir das imediações do Distrito Federal para constatar o quanto temos desperdiçado os nossos potenciais turísticos.

Esta região do Planalto Central, em que se localizam várias cidades de características históricas, em contraste com Brasília, exemplo de audácia arquitetônica, é riquíssima em cachoeiras, grutas e atrações variadas.

Apesar disso, o Planalto Central não está recebendo seu merecido valor, em termos de exploração turística. A região vem sendo esquecida por nossas autoridades públicas e, com isso, passando despercebida por aqueles que buscam no turismo uma fonte de lazer e de investimento.

O Distrito Federal, por si, já justifica qualquer excursão turística em seu território.

Entretanto, este fato não dispensa a atenção do Governo do Distrito Federal no sentido de provocar com urgência um entendimento com os Governos de Minas Gerais e Goiás e com os prefeitos das cidades de Unaí, Corumbá de Goiás, Formosa, Pirenópolis, Planaltina, São Domingos e outros municípios que representam a zona de influência desse polo turístico visando uma ação conjunta de desenvolvimento da atividade turística da região.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o turismo é uma riqueza nacional e por isso o meu apelo deve ser dirigido a todas as autoridades brasileiras. Mas, com maior insistência, peço ao Governo do Distrito Federal que não se descuide do turismo em nossa cidade.

O potencial de nosso território, em termos turísticos, se for bem explorado, poderá representar uma grande fonte de receita e, mas que isso, uma

grande fonte de emprego, capaz de absorver a mão-de-obra hoje disponível no Distrito Federal.

Para finalizar, Sr. Presidente, afirmo com convicção e certeza: o turismo é um produto de exportação. E como tal não deve ser desprezado.

Para se ter uma idéia, a participação do turismo no total das exportações brasileiras, a partir da década de 80, foi sempre superior a 7%

Com o desenvolvimento do turismo, estaremos sobretudo gerando consideráveis efeitos sócio-econômicos entre os Estados e as nações e ainda fomentando o intercâmbio cultural e a paz entre os povos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) - Concedo a palavra ao segundo orador inscrito, Senador Roberto Requião. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta segunda-feira para, mais uma vez, tocar num tema que já vem sendo discutido pelos Srs. Senadores durante este período de convocação extraordinária: o Congresso Nacional, pelas razões que todos conhecemos, não pôde, como seria do seu dever, concluir a aprovação do Orçamento Geral da União até o último dia útil do ano passado. Estamos, neste mês de janeiro, trabalhando, ao nível de Comissão Mista de Orçamento, para que Câmara dos Deputados e Senado Federal possam discutir e votar o Orçamento Geral da União para o ano de 1996, que, independentemente da vontade nossa, já começou no dia 1º de janeiro.

Mais uma vez, por razões que todos conhecemos, o Congresso Nacional não pôde aprovar o Orçamento Geral da União no ano anterior ao da sua vigência. Embora o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Senador Renan Calheiros, e seu Relator-Geral, Deputado Iberê Ferreira, estejam envidando esforços para que se acelere a discussão dessa matéria na Comissão Mista de Orçamento, a grande realidade é que nós, parlamentares, não conseguimos ainda encontrar alternativas que pudessem representar a média do nosso pensamento.

Mais grave que isso, Sr. Presidente, é que, depois das lições que foram dadas ao Congresso Na-

cional e ao País pela CPI do Orçamento, continuamos a trabalhar com as emendas individuais.

Neste momento, quero sublinhar aqui que a bancada do Distrito Federal - os três senadores e os oito deputados federais que representam Brasília - abriu mão das emendas individuais e cada um teria direito a vinte emendas. Portanto, abrimos mão de duzentas e vinte emendas individuais, para discutirmos e assinarmos juntos apenas as dez emendas coletivas que devem beneficiar Brasília. Qual a vantagem disso? No momento em que oito deputados federais e três senadores de partidos diferentes, de ideologias diferentes, de histórias de vida diferentes, sentam numa mesma mesa e discutem o interesse do Distrito Federal e da sua região, acima de suas eventuais divergências, é absolutamente claro - e o Senador Valmir Campelo, com a sua experiência, tem avalizado isso - que chegamos a dez emendas que dizem mais respeito ao interesse de Brasília do que aquelas 220 emendas individuais poderiam dizer.

É claro que se eu pessoalmente apresentasse vinte emendas individuais, provavelmente seria mais simpático a determinados grupos de eleitores. Toda-via, julgamos não ser racional o expediente da emenda individual, em primeiro lugar, porque ela acaba não se consagrando, acaba não virando obras ou investimentos do governo.

São tantas as emendas individuais acolhidas no Orçamento Geral da União que, obviamente, acaba acontecendo que 90% delas são contingenciadas e não se tornam realidade, ou seja, não passam de um desejo, ainda que honesto do parlamentar, de uma demagogia que se faz com grupos de eleitores. As emendas individuais no Brasil - e este ano estão sendo apreciadas mais de seis mil -, mais uma vez, vão constar do Orçamento com valores ridiculamente menores do que os apresentados pelos parlamentares, vão ser consagradas no Orçamento que esta Casa vai aprovar e não vão virar realidade. Serão contingenciadas pelo Governo Federal, assim como ele tem feito com relação a essas emendas ao longo dos últimos vinte anos.

Se conseguirmos juntar toda a bancada parlamentar do Estado e estabelecermos prioridades para algumas poucas emendas coletivas, é óbvio que essas emendas coletivas para conseguirem aprovação unânime - o Regimento fala em 3/4 e no nosso caso foi unânime - elas têm que atender aos interesses da região a que se destinam. E é por isso mesmo que, contemplando mais o interesse da região e menos o interesse individual de cada parlamentar, as emendas coletivas atendem melhor ao que se deseja do Orçamento Geral da União.

Mais grave do que isso, a Comissão Mista de Orçamento não está dando valor às emendas coletivas para aquelas bancadas que não apresentaram emendas individuais. No caso da bancada do Distrito Federal, por exemplo, que deixou de apresentar 220 emendas individuais, ao invés de ser beneficiada pelo fato ter apresentado apenas dez emendas coletivas, está sendo prejudicada. E por quê? Porque os sub-relatores dividiram um pedaço da verba, como se fosse um bolo, e esse pedaço foi destinado especificamente para as emendas individuais. Uma bancada que não elaborou emenda individual perde aquela verba ou aquela fatia do bolo.

Consideramos isso, no mínimo, injusto com uma bancada que deu o exemplo de abrir mão das emendas individuais.

Lembro que as emendas individuais ao Orçamento, pelo menos parte das que nascem de objetivos questionáveis, geraram uma das páginas mais importantes e graves da sua história nesta Casa: a CPI do Orçamento.

Pois quero dizer que continuam existindo as emendas individuais.

O Sr. Carlos Wilson - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Carlos Wilson - Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a toca, hoje, num dos pontos mais importantes, ou seja, a questão da elaboração do Orçamento no nosso País. Se existe uma indústria que é nociva ao interesse público é a chamada indústria da emenda individual. Sabemos que ela é a principal geradora de obras inacabadas. São emendas solicitadas num valor muito elevado e aprovadas com um valor bastante reduzido. Na verdade, a emenda individual apenas inicia uma obra que, logo depois, é paralisada. O relatório da Comissão de Obras Inacabadas, da qual V. Ex^a tão brilhantemente participou, recomenda que no Orçamento deste ano não conste mais a figura da emenda individual, porque é demagógica, não atende ao interesse público e, o que é pior, expõe o Congresso Nacional, porque, ao expor um parlamentar, expõe a própria Instituição. Infelizmente, a proposta da Comissão não foi acatada na sua plenitude. O Deputado Iberê Ferreira, relator da comissão, comprometeu-se conosco em dar um tratamento diferenciado, ou seja, não dar tanta importância à chamada emenda individual. Mas, infelizmente, isso não tem acontecido. As informações que estamos recebendo é a de que continuaremos a participar dessa farsa, que é a emenda individual. A

bancada de Brasília, juntamente com a de Pernambuco e as de outros Estados, deu um bom exemplo quando mostrou ao País que muito mais importante do que se apresentar uma emenda, do que o interesse do parlamentar, é o interesse da população, é o interesse coletivo. Em Pernambuco, não apresentei emenda individual, levando em conta que seria recomendado pelo relator as chamadas emendas regionais e emendas de bancada. Então, V. Ex^a toca num ponto que é da maior importância. Espero que o alerta que V. Ex^a está fazendo nesta tarde possa ser levado em conta pelo relator da Comissão de Orçamento, Deputado Iberê Ferreira.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Agradeço o aparte do eminentíssimo Senador Carlos Wilson. Inclusive, gostaria de lembrar que o Senado Federal constituiu a Comissão de Obras Inacabadas, que foi presidida por V. Ex^a. O que a Comissão de Obras Inacabadas concluiu e mostrou ao País? Que existiam mais de 4 mil obras inacabadas no Brasil. E a maior razão dessas obras inacabadas é exatamente o instituto da emenda individual.

Um determinado deputado ou senador apresenta uma emenda para a construção de um hospital no Município em que foi eleito. O hospital custa R\$100 milhões, por exemplo, e solicita-se na emenda apenas R\$1 milhão, 1% do que custaria o hospital. Por demanda política inicia-se a obra. Existe no Brasil, atualmente, o alarmante número de 1.550 obras de hospitais iniciadas e inconclusas, todas nascidas de emendas individuais ao Orçamento.

Ora, Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, alguém que escutasse ou lesse meu pronunciamento, na sua transcrição poderia dizer, se não fosse avisado, que foi um pronunciamento feito aqui no Congresso Nacional há três, quatro anos. É óbvio que, depois da CPI do Orçamento, depois que o Congresso Nacional aprendeu a lição de que não se pode contemplar objetivos questionáveis na elaboração do Orçamento Geral da União, o Congresso Nacional teria que ter aprendido que o instituto da emenda individual é nocivo ao interesse nacional.

Os senhores podem imaginar que estou fazendo aqui uma denúncia. Não; estou fazendo um alerta. E qual é a diferença entre o alerta e a denúncia? É que ainda não conheço nenhuma emenda individual ao Orçamento que tenha um objetivo questionável. Mas estou fazendo um alerta porque posso garantir - e o faço até estatisticamente - que, se o mesmo conjunto de emendas individuais em anos anteriores geraram controvérsias reações da sociedade, se o mesmo universo de emendas individuais

geraram mais de quatro mil obras inacabadas no País e geraram comportamentos inadequados à vida parlamentar, no bojo desse universo de emendas individuais podem existir, outra vez, interesses questionáveis.

Qual é a saída? A saída é simples: ouvir a lição da CPI do Orçamento, o aconselhamento da Comissão de Obras Inacabadas do Senado, que percorreu este País inteiro para ver *in loco* o desastre do dinheiro público aplicado sem dar retorno à sociedade, e acabar com o instituto das emendas individuais.

O Sr. Valmir Campelo - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Ouço com prazer V. Ex^a.

O SR. VALMIR CAMPELO - Nobre Senador, quero louvar V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde. Nós nos reunimos - V. Ex^a foi até eleito coordenador da bancada no que diz respeito à parte de Orçamento - e abdicamos de todas as emendas individuais, que chamaríam até de emendas paroquiais, já que são para atender a determinados bairros ou cidades. Brasília, como V. Ex^a afirmou com muita propriedade, deu um exemplo de união, independentemente das cores, das siglas partidárias, e demonstrou para outros Estados que o Orçamento deve ser feito e discutido com muita seriedade, elegendo as prioridades de cada Estado, de cada comunidade. Não adianta cada parlamentar apresentar vinte emendas para um Estado, por exemplo, como Minas Gerais, que tem mais de setecentos municípios, se não vão ser atendidas. O mais lógico seria a união de toda a bancada e a eleição de prioridades sobre o que é mais essencial, mais fundamental para cada Estado. Quero lamentar profundamente um fato: acompanhei daqui mesmo o trabalho da Comissão das Obras Inacabadas, cuja presidência foi exercida com muita competência pelo Senador Carlos Wilson e da qual V. Ex^a também, nobre Senador Roberto Arruda, participou como membro. Semanalmente, um membro da Comissão - uma vez era V. Ex^a, outra era o próprio Presidente, outra ainda a Senadora Emilia Fernandes, o Senador Casildo Maldaner, o Senador Arlindo Porto - vinha ao plenário para dar ciência do andamento dos trabalhos dessa Comissão, que percorreu o Brasil todo fazendo esse levantamento com consciência, com competência, independentemente de governos, verificando aquilo que é importante para o nosso País. Lamentavelmente, constatei que, nessa primeira proposta, não foi absorvido aquilo que esperávamos. Aqui no Distrito Federal temos um exemplo concreto: trata-

se da obra do metrô, que deveria ter prosseguimento, pois a sua paralisação, além do desgaste, está prejudicando a população por não proporcionar empregos. Lamento profundamente que o relator setorial não tenha absorvido a orientação dessa Comissão, como também lamento, nobre Senador José Roberto Arruda, que as emendas do relator sejam, muitas vezes, maiores que as de todos os parlamentares. A meu ver, isso é um absurdo. Louvo essa preocupação de V. Ex^a e comungo da mesma tese. Brasília deu o exemplo: V. Ex^a coordenou muito bem a bancada no que diz respeito principalmente ao Orçamento, e tivemos um representante que entende de obras, um Secretário de Estado que executou várias obras e que percorreu, juntamente com aquela Comissão, todo o Brasil, para fazer esse levantamento. Infelizmente, a Comissão de Orçamento não dispensou um cuidado maior para as ponderações feitas pela Comissão de Obras Inacabadas. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA - Muito obrigado, Senador Valmir Campelo.

Concluo, Sr. Presidente, destacando três pontos.

Primeiro, é a minha esperança que a Comissão Mista de Orçamento possa ainda atender a conclusão preliminar da Comissão de Obras Inacabadas, que demonstrou que, com poucos recursos, as cento e quinze maiores obras brasileiras, que estão próximas de serem concluídas e que não foram questionadas pelo Tribunal de Contas da União, podem ser concluídas ainda no ano de 1996.

O segundo ponto é que o Congresso Nacional precisa, com urgência, refletir sobre a possibilidade de acabar com as emendas individuais; do contrário, correremos o risco de levar o Congresso Nacional a cometer os mesmos erros da legislatura anterior.

Sr. Presidente, por último, gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que o Congresso Nacional foi convocado extraordinariamente a partir do dia 08 de janeiro. Esta convocação extraordinária terminará no dia 14 de fevereiro. Independentemente da vontade dos parlamentares, não fomos capazes de concluir até o último dia do ano anterior a elaboração do Orçamento Geral da União para este ano. Com isso, temos que, pelo menos, concluir a votação final desse Orçamento até o último dia da convocação extraordinária. Mais uma vez, será muito desagradável para o Congresso Nacional que o prazo da convocação extraordinária, que se justificaria se prioritariamente o Orçamento Geral da União fosse discutido e votado, finde sem que isso ocorra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. José Roberto Amuda, o Sr. José Samey, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Bello Parga.

O SR. CARLOS WILSON - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, hoje, de forma muito pesarosa, para prestar uma homenagem ao Deputado Oswaldo Rabelo, falecido na semana passada, no Estado de Pernambuco. Faço-o também em nome do Presidente José Samey, que não está presente mas fez-me esta solicitação.

Oswaldo Rabelo era uma figura muito querida na política do nosso Estado e com uma grande influência sobre todos nós, cujos conselhos eram sempre de inestimável valia para os que dele se acercavam.

Durante meu curto mandato à frente do Estado de Pernambuco, recebi de Oswaldo Rabelo uma grande contribuição. Sua orientação foi muito importante na construção da unidade do Governo, sem a qual dificilmente teríamos chegado a bom termo.

Assim era Oswaldo Rabelo. Colocava sempre os interesses do Estado acima dos seus. E as tradicionais conversas políticas que promovia em seu escritório, às segundas-feiras, tinha sempre este objetivo: conspirar a favor de Pernambuco, com muita bravura.

Por tudo que ele representou para Pernambuco, quero, Sr. Presidente, requerer a V. Ex^a, nos termos do Regimento Interno desta Casa, a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento desse ilustre conterrâneo, desse ilustre pernambucano e desse grande brasileiro que foi Oswaldo Rabelo.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, em permuta com o Senador Joel de Hollanda.

S. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho, neste momento, à tribuna para anunciar ao Plenário desta Casa que estamos convocando o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, para nos esclarecer sobre uma sé-

rie de questões - que, permanentemente, estão sendo divulgadas pela imprensa nacional - que nos deixam extremamente estarrados, sem compreender o que está acontecendo. Creio que seja da necessidade dos Senadores desta Casa, de uma maneira geral, entenderem o porquê de certas medidas do Governo Federal.

Em primeiro lugar, todos os jomais mencionaram esse assunto, mas especialmente a reportagem da Folha de S.Paulo traz termos comparativos dos absurdos que estão ocorrendo neste País. No jornal de sábado, a Folha de S.Paulo traz uma matéria com o título "Fusão custa R\$5,6 bilhões ao País. Incentivo à incorporação do Banco Nacional pressiona a expansão monetária e a inflação". E aqui há uma série de comparações extremamente interessantes que realmente precisam ser esclarecidas.

Diz a reportagem:

"O dinheiro empregado no incentivo às fusões bancárias em novembro e dezembro supera toda a despesa de 95 com as universidades federais (R\$5 bilhões); é 2,5 maior do que a liberação oficial em 95 para o plantio da safra agrícola brasileira", estimada em R\$2,2 bilhões; "equivale a 92% do custo anual das internações hospitalares e do atendimento ambulatorial (R\$6,045 bilhões)".

Ou seja, o Governo pagou, em 1995, R\$6,045 bilhões com todas as internações ocorridas neste País pelo SUS. E só em novembro e dezembro, re-pito, ele gastou R\$5,6 bilhões para incentivar a incorporação do Banco Nacional.

Mas há mais comparações, os recursos gastos com os bancos superam em 5,6 vezes a receita obtida em 95 com a venda de todas as estatais federais. Todas as estatais que o Governo brasileiro vendeu para a iniciativa privada somaram R\$1 bilhão e este mesmo Governo, em dois meses, gastou R\$5,6 bilhões para incentivar a fusão dos bancos. Seria suficiente para financiar quatro projetos do porte do Sivam, que tem o custo estimado em R\$1,4 bilhão.

Aí, nobre Senador Eduardo Suplicy, uma questão como essa não dá novela como o Sivam. É isso que eu não consigo compreender. O assunto Sivam vem rolando nesta Casa há um ano. É manchete em todas as revistas, em todos os jornais. Entretanto, o Brasil gasta R\$5,6 bilhões em dois meses para incentivar a fusão de bancos e isso não vira novela de jornal. Esse não é um assunto debatido todo dia e toda hora. Não é um assunto questionado e investigado. Será que isso não seria mais assunto para uma CPI do que o próprio Sivam?

Mas não é só isso, Sr. Presidente.

O Sr. Lauro Campos - Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Concedo o aparte ao nobre Senador Lauro Campos, com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos - Essa matéria que V. Ex^a trata, eminente Senador, é, realmente, da máxima importância. É muito sintomático o silêncio, que V. Ex^a salienta, que conseguiram erguer em torno de um problema escandaloso como esse. Esse problema mostra, claramente, que o Banco Central brasileiro é sempre composto por ex-banqueiros, pré-banqueiros e por candidatos a banqueiros. A bancocracia brasileira, encastelada no Banco Central desde a sua fundação, só se preocupa com a saúde dos bancos; só se preocupa em ressuscitar bancos; só se preocupa em salvar a pele dos agiotas organizados deste País, usufruindo da mais elevada taxa de juros do planeta e, depois, entram em falência. E o Banco Central, que deveria prestar mais atenção na fiscalização que ele não faz nem em bancos, nem em consórcios, nem em coisa alguma, continua como detentor de um poder igual ou superior ao do próprio Estado brasileiro. E, impunemente, comete este descalabro, um econômico nido neste País como esse que V. Ex^a acabou de salientar: emprega R\$5,6 bilhões para salgar a parte podre de um banco e entrega a parte boa do Banco Nacional praticamente de graça para outras instituições, repetindo o que foi feito no Brasil no início dos anos 70, quando faliram as financeiras. Naquela ocasião, vimos o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, dizer que havia inventado uma fórmula que podia ser exportada. O Banco Central e o BNDES injetavam recursos novos, gratuitos, para que uma instituição ainda não falida, como acontece hoje com os bancos, comprasse a outra instituição já falida. A situação é a mesma, a situação que levou os bancos à falência continua, nada foi mudado. Então, é evidente que a onda de falências não vai parar por aí, porque nada foi mudado na estrutura bancária, nada foi mudado dentro da política monetária e financeira neste País e, portanto, as causas estão presentes e vão continuar a atuar, provocando um incremento no País dos incrementos, no País das vitórias. Um incremento também não apenas da taxa de desemprego e de outras taxas sociais perversas, mas também o da taxa de falência desses bancos que estão afogados em sua própria banha e que repassam para o exterior grande parte de seu patrimônio, sem que o Banco Central também tome providência a respeito disso. Meus parabéns, Senador,

pela oportunidade e pela importância do assunto que V. Ex^a está abordando.

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço a V. Ex^a.

Queria ressaltar outros pontos. Li outra reportagem em que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando esteve em Petrópolis, apelava aos banqueiros nacionais para que reduzissem os juros. Ora, eu também gostaria de ter um esclarecimento de um pedido como esse. Talvez o Ministro da Fazenda possa fazê-lo aqui, no plenário.

Sempre entendi que quem tem determinadas taxas de juros neste País tem sido o Banco Central. Tem sido o próprio Governo que tem usado, como um instrumento para conduzir o processo econômico, baixar ou reduzir os juros no Brasil. Ora, não comprehendo como o Presidente faz um apelo deste, nesta reportagem: "Fernando Henrique Cardoso diz que juros dependem do Banco". Sua Excelência fez esse apelo quando, no dia anterior, o Banco Central vendeu títulos com resgate marcado para 31 de janeiro; portanto, títulos vendidos aos banqueiros com resgate com menos de 20 dias, aceitando taxas de juros de 3,58%. Se o cidadão comum vai ao banco aplicar em CDB, ou num fundo de investimento qualquer, ele não consegue mais do que 2%. O Governo vende seus títulos a banqueiros nacionais para receber com 21 dias de prazo - já que isso foi feito no dia 09. No dia 31, o Banco Central terá que honrar esse compromisso, com juros de 3,58%. Quer dizer que o Banco Central estimula a venda dos seus títulos aos banqueiros nacionais e o Presidente da República, publicamente, pede aos banqueiros a redução dos juros. Não é possível compreender uma situação como esta. Precisamos de mais explicações.

Sr. Presidente, fala-se muito na redução da dívida, que se está trabalhando para reduzi-la, que estão vendendo as empresas estatais, entregando-as ao setor privado, principalmente ao setor multinacional, para diminuir as dívidas, para que o Governo tenha mais condições de agüentar as dificuldades.

Mas - vejam bem - falava-se muito que a dívida externa brasileira havia chegado a US\$100 bilhões. Pois bem, está aqui a reportagem da **Folha de S. Paulo**, de agosto do ano passado:

"A dívida externa do País já alcança US\$151,7 bilhões. Conta de bancos e empresas cresceu 115,6%, de 89, por causa dos juros altos."

Então, não é possível ficarmos escutando essa lenga-lenga de que não se tem dinheiro para pagar o aumento do funcionário público, de que o Tesouro teve um déficit de US\$4 bilhões, no ano de 1995, e,

ao mesmo tempo, sabermos que o Governo emitiu moeda no valor de R\$5,6 bilhões para incentivar a fusão de bancos, especialmente o Proer.

Dessa forma, Sr. Presidente, é preciso trazer esclarecimentos, porque acredito que o Governo esteja bem intencionado. Acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso é um homem sério, honesto, um homem que tem uma história, uma vida de luta; um homem que veio da esquerda, um sociólogo. Acredito sinceramente em Sua Excelência o Senhor Presidente. Então, é preciso esclarecer o porquê dessas decisões. Será porque não tem força política? Será porque as elites nacionais, os banqueiros nacionais, têm aqui no Congresso Nacional a maioria de Parlamentares, Senadores e Deputados Federais, para defender seus interesses e, assim, o Presidente Fernando Henrique, mesmo podendo ter boa intenção, não consiga concretizá-la, porque não tem força política para isso? Será que essas coisas não precisam ser do conhecimento e do domínio público? Será que o Presidente da República, ao invés de ficar acuado por um Congresso Nacional, que defende os interesses das elites não podendo fazer as coisas para o povo, digamos assim, não poderia abrir-se diretamente com a população e colocar as coisas de maneira clara e franca? Será que Sua Excelência tem que viver todo o tempo preso, amarrado, com medo? Fora disso, não consigo compreender fatos como esses, que são noticiados.

Por isso tornamos a iniciativa de convocar, para prestar esclarecimentos neste Senado Federal, o Sr. Ministro da Fazenda, Pedro Malan, já que é muito difícil trazer o próprio Presidente da República: Queremos que ele nos explique, que nos convença do porquê de coisas que consideramos extremamente absurdas e inaceitáveis. Queremos que venha com boa-fé, com vontade de que sejamos convencidos de que tudo está sendo feito da maneira correta.

A princípio parece-nos um verdadeiro absurdo, porque alegam que não têm recursos para o funcionalismo público, o que chegaria - com esse aumento de 21,6%, que seria a correção da inflação de 1995 - a um aumento da folha de pagamento, segundo os dados do Tesouro, em R\$10 bilhões. Ora, o Governo não tem esses R\$10 bilhões para, ao longo de todo o ano, atender à necessidade de reajuste do funcionário público, mas, em dois meses, gastou R\$5,6 bilhões incentivando a fusão de bancos. Quanto ele gastará de agora para frente? E a questão do Banespa, em que o Governo financiou R\$7,5 bilhões ao Governo do Estado de São Paulo para

que ele atenuasse sua dívida para com o Banco de São Paulo? E, além de tudo, comprou bens que, de certa forma, já eram da União, levando aí mais R\$7,5 bilhões em troca de bens, que nada trarão de novo ou de melhor para a sociedade brasileira.

O Governo Federal assume com o Governo de São Paulo uma dívida de U\$15 bilhões para manter funcionando o Banespa. E os investimentos para a sociedade brasileira? E a reforma agrária? E a questão dos índios? E a questão da saúde? Está-se tentando criar um novo imposto para bancar a saúde, uma saúde que está muito mais caminhando para fortalecer o setor privado do que para fortalecer o setor público. Precisamos de respostas a essas questões. E a única maneira de as termos será aqui falando para nós, sendo questionado por nós, fazendo-nos compreender e quem sabe até nos convencendo, o Ministro da Fazenda, Pedro Malan. Por isso, deixo aqui este meu requerimento, esperando que ele tenha a aprovação dos demais Senadores desta Casa.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senador Ademir Andrade, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE - Com muita satisfação, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy - Apoiando a iniciativa de V. Ex^a, creio que cabe de fato ao Ministro da Fazenda trazer os esclarecimentos, pois, quando da sua vinda para a medida provisória sobre o Proer, não tinha os elementos ainda suficientes; disse na ocasião que, logo que os tivesse, poderia aqui trazê-los, para que pudéssemos ter uma noção mais clara de quanto corresponderiam, em termos de custos, diferenciando a liberação de recursos em forma de caixa para as instituições financeiras, tais como o Banco Econômico, o Banco Nacional, o Banorte da liberação para as instituições estatais como o Banespa, o Banerj e assim por diante. É fato que os boletins do Banco Central, de novembro e dezembro, salientam que os recursos destinados pelo Banco Central para as instituições dentro do Proer corresponderam a R\$4,2 bilhões e R\$2,2 bilhões respectivamente, somando, portanto, R\$6,4 bilhões na forma de caixa.

Seria importante que o Ministro da Fazenda pudesse nos dar uma estimativa do impacto desses valores sobre o Tesouro. Na semana passada, o Presidente Fernando Henrique Cardoso salientava que, depois de pagos os salários, as aposentadorias, as obrigações normais do Governo, que arrecada R\$7 bilhões por mês, R\$800 milhões vão para a saúde e sobram R\$400 milhões para o Governo realizar um tipo de política com alguma alternativa. Ora, para um Governo que tem R\$400 milhões mensal-

mente e disposição para fazer política escolhendo prioridades, de repente, gastar R\$4,2 bilhões num mês e R\$2,2 bilhões no outro representa uma quantia extraordinária e merece, de fato, o esclarecimento em profundidade, sobretudo se compararmos o Proer com os programas na áreas que o próprio Governo denomina "sob a coordenação da Comunidade Solidária".

O SR. ADEMIR ANDRADE - Agradeço a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. A divergência de dados leva-nos à necessidade dessas informações, porque o que a Folha publica é que o Banco Central emprestou aos bancos R\$5,6 bilhões nos dois meses.

O Líder do Governo nesta Casa assumiu um compromisso conosco de trazer aqui também o Ministro José Serra para discutir, ainda durante o período da convocação extraordinária, a questão da privatização da empresa Vale do Rio Doce. Vejam bem V. Ex^as, há duas empresas contratadas para avaliar a Vale do Rio Doce, mas se faz uma avaliação antecipada em torno de U\$12 bilhões.

Quando se vê o Governo gastar a cada dois meses praticamente metade desse dinheiro para incentivar a fusão de bancos, aumentar a dívida interna pública em mais de U\$2 bilhões; quando se vê o Governo incentivar o aumento de juros e vender títulos do Banco Central com prazo de vinte e um dias a juros de 3,58%, há que se perguntar: por que, então, vamos vender a Companhia Vale do Rio Doce?

O que faremos com o dinheiro da venda da Companhia Vale do Rio Doce, uma empresa lucrativa, que, sendo do Estado, encontra-se mais ligada aos interesses do desenvolvimento da comunidade?

Como já disse aqui, ela atua no Pará como se fosse um estado independente dentro daquele Estado, pois tem um território intocável, no qual ninguém entra sem autorização, ninguém entra sem ser revistado.

Este Senado Federal deu à Companhia Vale do Rio Doce 400 mil hectares de terra há cerca de 12 anos. Hoje, a Vale do Rio Doce detém 1 milhão 167 mil hectares de terra no Estado do Pará. Ela administra três reservas florestais em convênio com o Ibama e grilou as outras áreas, unindo todo esse arco numa área imensa de 1 milhão e 167 mil hectares de terra; território intocável, território no qual ninguém entra, território que ninguém vê, território no qual ninguém manda, isso porque é do Estado.

Temos conseguido algum benefício em termos de desenvolvimento regional, ou seja, alguns investimentos para ajudar prefeituras, o governo do Estado, e investimentos para programas de incentivo à cultura. No entanto, temos conseguido quase quê à

força alguns recursos da Vale do Rio Doce para o desenvolvimento da nossa região. Imaginem no caso de ser ela privatizada. E privatizada para quê? Para se jogar o dinheiro na mão de multinacionais, na mão de banqueiros?

Essas questões precisam ser devidamente colocadas aqui no Senado Federal. Espero que os Srs. Senadores possam me ajudar na aprovação deste requerimento. Espero também que o Líder do Governo traga o Ministro José Serra para uma conversa conosco, a fim de que S. Ex^a fale, ainda no período da convocação extraordinária, sobre a privatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADEMIR ANDRADE EM SEU DISCURSO:

O presidente FHC em solenidade no Palácio Rio Negro

FHC DIZ QUE JURO DEPENDE DOS BANCOS

Silvana de Freitas

Enviada especial a Petrópolis

Presidente pede mais produtividade

O Presidente Fernando Henrique Cardoso cobrou dos bancos que façam um esforço de produtividade e disse ontem que a queda nas taxas de juros depende dessas instituições.

As taxas de juros já começaram a cair. Cairão, espero. E para cair é preciso não só que o governo faça o que está começando a fazer, mas que os bancos também acompanhem a queda, afirmou FHC.

O apelo do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi feito um dia depois de o Banco Central realizar um leilão de títulos públicos que forçou o aumento das taxas de juros.

A 17h da última quinta-feira, o BC vendeu títulos com resgate marcado para o próximo dia 31 de janeiro aceitando juros de 3,58%. As taxas das aplicações em overnight para esse mês estavam em 3,4%.

Com esse leilão do BC, essas taxas fecharam ontem, em média, no patamar de 3,57%.

FHC também defendeu mais solidez nos financiamentos de longo prazo e fez uma avaliação positiva sobre o desempenho da economia nesse ano. Previu aumento da taxa de poupança e do PIB (Produto Interno Bruto).

É preciso que haja um esforço de produtividade aí e que se pense também na diferenciação das taxas de financiamento de tal maneira que o finan-

cimento de longo prazo, que sustenta o crescimento da indústria, seja mais sólido.

O presidente deu essas declarações a empresários fluminenses, durante visita a Petrópolis (a 66 quilômetros da cidade do Rio de Janeiro).

Ele participou da entrega do milésimo certificado de qualidade ISO-9000 e de prêmio a dez empresas concedido pela Fundação Getúlio Vargas e Firjan (Federação das Indústrias do Rio de Janeiro).

O milésimo certificado ISO-9000 foi entregue simbolicamente à empresa Siemens, que foi a primeira a receber o título no Brasil. O nome da milésima empresa que teve o reconhecimento de padrão internacional de qualidade não foi divulgado. Depois da entrega, FHC almoçou com a diretoria da Firjan.

Mais cobranças

FHC também cobrou dos empresários que façam investimentos sociais. Ele disse ser fundamental em uma sociedade moderna não pensar que, no isolamento dos muros das fábricas, seja possível resolver todas as questões, enquanto nas rurais as questões estão em situação de quase calamidade.

O presidente referiu-se ao acordo do governo com as centrais sindicais sobre a reforma da Previdência – feito à margem dos partidos políticos – como exemplo de uma nova mentalidade e disse que esse acordo comprovou haver espírito de negociação no governo, sindicatos e Congresso.

Ele reafirmou que a reforma da Previdência (mudança no sistema de aposentadorias) vai permitir a criação de fundos de capitalização mais estáveis. Segundo ele, essa será a única maneira de termos fundos mais estáveis e de longo prazo para financiar o crescimento da economia brasileira.

FUSÃO CUSTA US\$ 5,6 BILHÕES AO PAÍS

Incentivo à incorporação do Banco Nacional pressiona a expansão monetária e a inflação.

QUE REPRESENTA O GASTO COM AS FUSÕES

O dinheiro empregado no incentivo às fusões bancárias em novembro e dezembro supera toda a despesa de 95 com as universidades federais (R\$5 bilhões)

é 2,5 vezes maior que a liberação oficial em 95 para o plantio da próxima safra agrícola (R\$2,2 bilhões)

* equivale a 92% do custo anual das internações hospitalares e do atendimento ambulatorial (R\$ 6,045 bilhões)

* supera em 5,6 vezes a receita obtida em 95 com a venda de estatais federais (R\$1 bilhão)

* seria suficiente para financiar quatro projetos do porte do Sivam (US\$1,4 bilhão)

Gustavo Patu
Da Sucursal de Brasília

Em apenas dois meses de vigência, o programa oficial de incentivos às fusões e incorporações de bancos custou aos cofres do Banco Central R\$5,6 bilhões, gastos no financiamento da União entre o Banco Nacional e Unibanco.

Esse é o total dos empréstimos subsidiados feitos pelo BC para financiar fusões e incorporações bancárias em novembro e dezembro, segundo dados divulgados ontem pelo próprio banco.

Não se sabe quanto desse dinheiro retomará, mas é certo que pelo menos R\$2 bilhões enterrados no Banco Nacional – cuja parte boa foi absolvida pelo Unibanco – não voltam mais.

Contrariando acordo feito com o Senado, o BC ainda não divulgou oficialmente nenhum relatório detalhando quem recebeu e em que condições foram feitos os empréstimos do programa de fusões.

Na equipe econômica, porém confirma-se em reserva que os R\$4,2 bilhões gastos em novembro se referem à operação Nacional – Unibanco e serão pagos com títulos podres – de difícil recebimento – cujo valor de mercado não supera R\$2 bilhões.

Ontem, o presidente do BC Gustavo Loyola, confirmou por meio de sua assessoria que o R\$ 1,4 bilhão gasto com fusões em dezembro também foi direcionado a empréstimos complementares ao Nacional.

Criado em novembro, o programa de incentivo às fusões e bancárias prevê ainda abatimento no Imposto de Renda para quem comprar um banco quebrado. Essa perda para os cofres públicos só será conhecida ao longo deste ano ou em 97.

Déficit público

A explicação para o governo ter podido gastar tanto em tão pouco tempo com o programa de fusões enquanto áreas como saúde e educação mendigam recursos está na origem do dinheiro.

Não se tratam de recursos orçamentários, obtidos pela arrecadação de impostos e cujo gasto tem que ser aprovado previamente pelo Congresso. O programa de fusões é feito com emissão de moeda pelo BC.

Por isso, seu impacto sobre as contas públicas demora a ser captado. As perdas com os empréstimos subsidiados afetarão o balanço semestral do BC, que é depois incorporado aos resultados do Tesouro Nacional.

Assim, o agravamento do déficit público também apontados pelos dados de ontem não traz ain-

da os efeitos das fusões bancárias. Segundo o BC, as contas públicas acumularam um rombo de R\$ 26.504 bilhões.

A partir desses números, o governo federal não poderá mais afirmar que Estados e municípios respondem por quase a totalidade do déficit; as contas federais têm um desequilíbrio de R\$ 7.072 bilhões, ou 26,6% do total – quatro meses antes, esse percentual não chegava a 4%.

Estados e municípios respondem por R\$ 15.035 bilhões do buraco total (56,7%), e as estatais federais e estaduais, R\$4,397 bilhões (16,5%).

Volume de moeda

Se ainda não afetaram as contas federais, os incentivos às fusões provocaram grande aumento na quantidade de dinheiro em circulação na economia – o que, assim como o déficit público, pressiona a inflação para cima.

Em dezembro, como é tradicional, esse volume teve grande crescimento. Saltou de R\$15.559 bilhões para R\$21.681 bilhões. Além do R\$1,4 bilhão liberado para financiar fusões, contribuiram para esse aumento R\$614 milhões de socorro financeiro a bancos e R\$913 milhões de déficit do Tesouro.

O restante da expansão monetária pode ser explicado pelo recebimento do décimo-terceiro salário e pelas compras de Natal.

BC PÁRA DE DIVULGAR VALOR DOS DÉBITOS

Da Reportagem Local

Nunca foi fácil saber o valor exato da dívida externa brasileira. Agora, entretanto, ficou pior.

Na década de 80 e até o ano passado, o Banco Central costumava publicar o boletim trimestral Brasil Programa Econômico.

Alvo de críticas por ser uma publicação cifrada é sempre atrasada, o Brasil Programa Econômico era a única referência oficial possível sobre dívida externa. Era comum ver cópias de publicação nas mesas de banqueiros em Nova Iorque, Tóquio e São Paulo.

Quando a Folha buscava dados para esta reportagem publicada hoje em Finanças, descobriu que o BC deixou de publicar o Brasil Programa Econômico. O curioso foi a razão.

A publicação de um boletim consolidando os dados da economia brasileira e da dívida externa era uma exigência dos banqueiros externos e do Fundo Monetário Internacional (FMI).

O governo cumpriu à risca. Como o país renegociou sua dívida e não fez um novo acordo com o FMI, a exigência deixou de existir. O BC não teve dúvidas: interrompeu a publicação do Brasil Programa Econômico.

Para se obter dados sobre dívida externa, qualquer brasileiro ou estrangeiro hoje depende da boa vontade do Banco Central.

Os números aparecem, esparsamente, no boletim que o BC publica com notícias gerais. Também é possível inferir os valores da dívida lendo os resultados das despesas do país, divulgados mensalmente pelo Tesouro Nacional.

Em fevereiro deste ano, quando o México entrou em crise e ficou sem caixa, o BC resolveu divulgar o valor da dívida.

Em fevereiro, o único valor conhecido era de oito meses atrás, de junho de 94. O Banco Central então divulgou o valor de dezembro do ano passado.

Desde então, não se sabe qual foi a evolução exata da dívida brasileira. A Folha buscou números em documentos oficiais e estimou conservadoramente a dívida atual em US\$151,7 bilhões.

Vários banqueiros que acompanham o assunto de perto estimam que o valor de hoje é, pelo menos, US\$155 bilhões.

Uma das maiores discussões em pauta nos organismos internacionais de crédito é a falta de números confiáveis sobre as economias do Terceiro Mundo.

No caso do México, a surpresa do ocorrido deu-se, em parte, por causa da falta de informações. O Banco Mundial pressiona todos os seus associados – inclusive o Brasil – a divulgar com maior regularidade e precisão as suas contas.

A Folha procurou o diretor de Assuntos Internacionais do BC, Gustavo Franco, durante todos os dias da semana passada para que ele comentasse o aumento da dívida externa. Suas secretárias anotaram os recados, mas Franco não respondeu aos telefonemas.

História

Mas não é de hoje que as autoridades brasileiras tratam com descaso os números das contas externas do país. Durante o governo de Fernando Collor de Mello (90-92) houve uma sucessão de fatos embaraçosos para o país.

Numa reunião com banqueiros, um negociador da dívida brasileira foi indagado sobre o valor exato dos débitos do país. Tirou do bolso um guardanapo de papel e leu, em voz alta, os números ali anota-

dos. Era o valor mais atualizado que dispunha da dívida.

Em outra ocasião, ainda durante o governo Collor, um representante dos bancos credores alertou funcionários do BC sobre incorreções nos números brasileiros.

Um funcionário do BC insistia com o credor que o valor era correto. Até que o estrangeiro disse: Não só está errado como o Brasil paga duas vezes a mesma despesa e isso custa quase US\$100 milhões por ano ao país.

Apavorados, os funcionários do BC concluíram que havia mesmo o erro. E disseram: Imagine se o Ibrahim sabe disso.

Ibrahim, no caso, era Ibrahim Eris, o então presidente do Banco Central. O erro acabou corrigido. Mas nunca foi noticiado na época.

(Fernando Rodrigues)

O SR. ROBERTO REQUIÃO - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB-PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o objetivo desta intervenção é trazer ao conhecimento do Senado da República um editorial do jornal **O Estado de S.Paulo** de sábado passado, intitulado "Dois pesos e duas medidas dos EUA".

O jornal **O Estado de S.Paulo** analisa um julgamento, que está prestes a ocorrer, por parte da Organização Mundial do Comércio, provavelmente dando acolhida a uma queixa do Brasil e da Venezuela, referindo-se à proibição de venda de gasolina brasileira em território norte-americano.

Os Estados Unidos não esperaram sequer o anúncio da sentença final do organismo de solução de disputas da OMC, que deve se pronunciar formalmente no dia 29. Mickey Kantor, o principal assessor de comércio do presidente Bill Clinton, foi rápido em ressalvar que "a decisão do grupo de juízes da OMC ou a do seu conselho de apelações não tem força diante das leis americanas"...

Sr. Presidente, estamos prestes a votar no Senado da República a Lei de Patentes, que interioriza na legislação brasileira todos os interesses americanos no que diz respeito ao comportamento do Brasil em relação à ciência e à tecnologia.

Patentes de modelos e patentes biológicas são contempladas numa lei que abre a economia brasileira de forma absoluta. E o único argumento que ouvimos até agora é o dos Estados Unidos ameaçando o Brasil com retaliação, caso a lei não venha a ser aprovada. Aprovada para quê?

Dizem que teremos um fórum da Organização Mundial do Comércio para levar nossas pendências. O respeito que os grandes países têm por esse fórum está demonstrado na reação de Mickey Kantor, representante comercial dos Estados Unidos, e de parlamentares norte-americanos que deixaram pública e claramente a opinião de que os Estados Unidos não se submetem a decisões que não atendam a seus interesses.

Pretendo fazer chegar às mãos de todos os Senadores que não tiveram a oportunidade de ler o *Estadão* de sábado este editorial. E solicito à Presidência sua transcrição na íntegra nos Anais da Casa, e, para isso, o farei chegar à Mesa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO REQUIÃO EM SEU DISCURSO:

DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS DOS EUA

A reação do governo americano ao primeiro parecer da Organização Mundial do Comércio sobre uma pendência internacional não é o que se pode chamar de um bom começo para esse organismo criado há pouco mais de um ano com toda a pompa e circunstância. Por ironia do destino, o procedimento de liquidação de pendências comerciais da OMC veio a ser testado numa disputa envolvendo um dos líderes e entusiastas da fórmula da nova ordem internacional aplicada ao comércio, os Estados Unidos. O teste se tornou mais interessante quando o painel de jurados decidiu contra os interesses americanos.

O organismo aceitou a queixa do Brasil e da Venezuela contra prática protecionista do governo americano na importação de gasolina. Os EUA parecem estar usando dois pesos e duas medidas ao julgar a emissão de poluentes das gasolinás importadas e da nacional, sendo menos rigorosos com esta última. A argumentação americana em defesa da melhoria ambiental se revestiu de um caráter de soberania nacional e conduziu a discussão da primazia da lei do país sobre decisões internacionais.

Os Estados Unidos não esperam sequer o anúncio da sentença final do organismo de solução de disputas da OMC, que deve se pronunciar formalmente no dia 29. Mickey Kantor, o principal assessor

de comércio do presidente Bill Clinton, foi rápido em ressalvar que a decisão do grupo de juízes da OMC ou a do seu conselho de apelações não tem força diante das leis americanas, sem se perguntar para que então foi criada a Organização, já que necessariamente estará sempre desagradando a alguma das partes. Ora, antes de uma disputa como essa chegar ao painel da OMC, é de se esperar que todos os argumentos estejam sobre a mesa. O painel não surpreende com uma evidência nova. Apenas julga. Se os países membros da OMC não se dispuserem a obedecer suas determinações e colocarem o próprio juizo acima do jurado internacional, então voltamos aos tempos anteriores a 1945 e não há por que perder tempo com lindas palavras.

Mesmo em termos práticos, a atitude americana não parece de todo inteligente. Os EUA têm tido um papel importante em resistir à entrada da China na OMC por suspeitar – não sem razão – de que os chineses não estão prontos para seguir as diretrizes impostas pelo organismo. É óbvio que o interesse mais primário de vender mais e comprar menos não condiz com uma postura altruísta. Depois das exaustivas negociações que levaram do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (Gatt) a OMC, no entanto, é um pouco tarde para manter a reflexão nesse nível. Para se chegar aonde se chegou, esperava-se que os 114 signatários da OMC tivessem compreendendo as vantagens da igualdade de condições e do respeito à instância internacional por eles criada.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - V. Ex^a tem a palavra, para uma comunicação.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL-BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer chegar à Mesa um requerimento de pesar pelo falecimento do Sr. Lourenço Cherhab, um alto funcionário do Ministério das Comunicações, professor universitário, das melhores figuras da radiodifusão do Brasil. Sem dúvida é uma perda muito grande para o nosso País e para o Ministério das Comunicações.

Tive a honra de trabalhar com ele quando Ministro, e Lourenço Cherhab era, sem dúvida, uma das figuras melhores do Ministério, no caráter e na competência. Talvez hoje não estivesse na posição de destaque que merecia, mas isso não importava em virtude do seu saber e da sua alta credibilidade no setor.

Daí por que entendo que o Senado deve manifestar, não só à Universidade de Brasília, como também à sua família e ao próprio Ministério das Comu-

nicações, o pesar desta Casa e do povo brasileiro pelo falecimento de tão ilustre figura.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - A Mesa aguarda o requerimento de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Concedo a palavra ao honorável representante do Mato Grosso do Sul, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna, após regressar do meu Estado, onde manteve encontro com algumas entidades de classe, principalmente com representantes da Associação Commercial do Estado do Mato Grosso do Sul e com líderes de classes produtoras.

Confesso que voltei vivamente impressionado com o quadro que vi, que senti e que está se acentuando no seio da sociedade brasileira. Esses dois meses - janeiro e fevereiro - talvez possamos denominá-los de "os meses do choro", do choro sentido, do choro válido. São meses de agonia para a maioria da população brasileira porque a nossa população tem uma sobrecarga maior daquilo que já lhe pesa sobre os ombros: a carga tributária. Somando-se a isso, são os meses em que, na maioria esmagadora dos municípios brasileiros, é o instante do pagamento dos impostos municipais, do IPVA e do IPTU, como também das matrículas escolares dos filhos. E como elas estão caras, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, principalmente para aqueles que necessitam das escolas particulares. Em escolas particulares ou públicas, os pais têm que adquirir o material escolar. Além de tudo isso a população ainda ouve o anúncio de outros impostos como o da Contribuição Provisória de Movimentação Financeira.

Tudo isso me traz à tribuna para repetir o que todos sabem, que temos, realmente, uma carga tributária das mais caras do mundo, embora tenha ouvido afirmações em sentido contrário, ou seja, a carga tributária do nosso País diante da de outros é uma das mais baixas. É que se costuma comparar a carga tributária brasileira com a dos países mais desenvolvidos; mas se fizermos essa comparação com países que têm renda per capita semelhante à nossa, positivamente, verificaremos que a nossa carga tributária é das mais pesadas.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, faço minhas as palavras, se não me engano, do industrial Antonio Ermírio de Moraes, que dizia que criar impostos no Brasil é fácil, cobrá-los é difícil, e pagá-los se tornou quase impossível para a maior parte da nossa população.

A par disso, é claro - todos sentem - que, diante de um quadro desse, a sonegação se alastrá. A sonegação, que já existe entre os que se recusam a pagar os tributos, está encontrando justificativa na crise que o País atravessa, na falta de crédito ou na presença do crédito elevado.

Ouvir, da tribuna, o nobre Senador Ademir Andrade afirmar - isto é verdade - que, aqui no Brasil, aplicam-se recursos no mercado financeiro a uma taxa que alcança, no máximo, 3% para grandes quantias, e, quando se tomam empréstimos, pagam-se juros de, no mínimo, 8% ou 9%. Vale a pergunta que todos formulam: Com quem fica a diferença?

Assim, as pessoas físicas e jurídicas não estão agüentando mais. As pequenas e médias empresas - senti isso no meu Estado - estão à beira da falência. Muitas já faliram mesmo, e outras, para não falir, fazem um esforço tremendo.

Precisamos urgentemente erguer a nossa voz, para proteger esses quatro milhões de estabelecimentos que constituem os pequenos e médios empresários do País, que contribuem com 48% da produção nacional e são responsáveis por 60% da oferta de emprego, por 42% dos salários pagos neste País e por 21% do Produto Interno Bruto.

Ora, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, como é que vamos fazer? Como é que nós vamos sair dessa situação, diante desse clamor da sociedade produtora, daqueles que produzem no Brasil? Como é e quando vamos colocar esses juros - que são os mais altos do mundo - a taxas compatíveis? Quando é que eles vão "cair na real" para podermos de novo assistir ao incremento do investimento, para não assistirmos à crise recessiva do País, ao desemprego, que, diga-se de passagem, está aumentando, e aumentando assustadoramente?

Então, de um lado, nós assistimos a essa carga tributária enorme, agravada por esses juros positivamente excessivos.

O Sr. Valmir Campelo - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Ouço-o com muita honra, Senador Valmir Campelo.

O Sr. Valmir Campelo - Nobre Senador Ramez Tebet, quero parabenizá-lo, na tarde de hoje, porque V. Ex^a traz um tema de muita importância, apesar de o plenário estar quase vazio. V. Ex^a faz uma análise geral sobre a situação financeira do País e denuncia os juros exorbitantes - realmente as taxas precisam baixar, para que haja um desenvolvimento maior, uma retomada no crescimento do País -; V. Ex^a fala, principalmente, sobre a situação do

pequeno e médio empresário, da pequena empresa. Comungo da mesma idéia, nobre Senador Ramez Tebet. A vez é do pequeno. Realmente o universo é bem significativo: 96% dos empresários do nosso País são pequenos. São esses homens que dão empregos, que contribuem. Deve haver uma linha de crédito diferenciada para o pequeno empresário. Ele não pode pagar os mesmos juros que o grande. Defendo até uma alíquota mais baixa para ele. Com a alíquota mais baixa e a conscientização da classe empresarial, a arrecadação irá aumentar. Na semana passada, tive oportunidade de defender aqui o projeto que fixa a alíquota de 15% para os autônomos. O Senador Eduardo Suplicy pensava que 20% seria o ideal e até apresentou emenda nesse sentido. Não concordamos com a emenda, porque entendemos que não basta a alíquota ser mais alta. Tenho absoluta certeza de que se a alíquota for mais baixa, a receita aumentará. Mais uma vez, parabenizo V. Ex^a pelo pronunciamento e pela sensibilidade que tem demonstrado principalmente para com o pequeno empresário, que é de suma importância para o desenvolvimento do nosso País.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Valmir Campelo, esse é o meu entendimento após conversar com várias pessoas no meu Estado. O seu aparte vem suprir deficiências do meu pronunciamento. Sei que V. Ex^a tem defendido, com muito ardor, o pequeno e o médio empresário. V. Ex^a disse, muito bem, que a verdadeira justiça tributária consiste em aumentar o número das pessoas que pagam e, com toda a certeza, reduzir a alíquota dos impostos, das taxas e das contribuições.

Concordo com V. Ex^a. Se uma política como essa fosse adotada num momento como este, a receita dos Municípios, dos Estados e da União seria acrescida. Sabemos - temos de ser realistas - que, diante de tantos compromissos que tem para saldar, o pequeno empresário, com toda a certeza, não dá prioridade à carga tributária, porque não acredita no Governo, que não lhe dá prioridade, e por isso não vê nenhum retorno. Não lhe dá prioridade porque se sente ludibriado. O pequeno empresário não dá prioridade à carga tributária porque paga juros de 8, 9, 10 ou 12%, que é o que cobram alguns bancos pelo cheque especial. Ele prefere sacrificar o seu dever para com o poder público justamente porque se sente prejudicado em virtude da excessiva carga tributária e da excessiva taxa de juros.

Não trago nenhuma novidade; esse é o discurso de todos nós. Quero que a minha voz chegue àqueles que estão pedindo providências, àqueles

que me elegeram, àqueles que lá no meu Estado estão, confiante na minha atuação parlamentar. Eu acreditei muito na sinceridade dos empresários que se locomoveram para a cidade de Dourados, capital econômica do Estado do Mato Grosso do Sul, para lá realizarem um grande encontro em busca de soluções e para clamar que sejam tratados com mais justiça.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, agradeço a atenção com que fui ouvido pela Casa neste rápido pronunciamento.

Numa reunião realizada há poucos dias, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República disse que o maior pesadelo do seu Governo era a excessiva taxa de juros, mas acreditava que elas cairiam paulatinamente até se situarem, em meados deste ano, num patamar suportável.

Formulo votos que o Presidente da República...

O Sr. Lauro Campos - Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos - Gostaria de fazer algumas considerações a respeito desse assunto tão vital, que V. Ex^a está abordando com muita proficiência. Mas, gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para um fato que me parece transparente, irrefutável: a taxa de juros está sendo elevada pelo Banco Central, em virtude da política do Governo. Quando se reduz a base monetária, quando o dinheiro se torna escasso, o seu preço sobe. Se a carne se torna escassa, o seu preço sobe; se o arroz se torna escasso, o seu preço sobe; se se reduz a oferta é evidente que o preço sobe. É a política de enxugamento uma das responsáveis pela quebra deixa dos bancos, é a política defendida pelo Governo em sua totalidade. Essa é uma das âncoras, em que não se pode mexer, de um Governo que fala no social, mas se assusta diante de qualquer possibilidade de aumento da capacidade de consumo e do bem-estar da coletividade. O FMI disse, há quinze dias, que o Brasil só poderia reduzir a taxa de juros depois que aumentasse a carga tributária. Esse é o comando do FMI. Quando for reduzido ou não for necessário pagar o imposto cobrado pelos bancos - Samuelson, um dos maiores autores americanos, chama a taxa de juros de imposto -, a arrecadação do pagamento do imposto oficial, isto é, aquele pago ao Governo, aumentará. Tenho a impressão de que, enquanto não mudarmos a nossa política, o nosso modelo, e enquanto não adquirirmos independência em relação aos órgãos internacionais, principalmente ao

FMI, que comanda as principais alavancas de nossa sociedade, de nossa economia, não sairemos dessa situação. Muito obrigado.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Lauro Campos, dirijo o apelo justamente às autoridades econômicas do Governo. V. Ex^a concedeu-me a honra de apartear-me justamente quando eu afirmava que tinha ouvido do Presidente da República a manifestação de que Sua Excelência esperava a redução das taxas de juros até agosto.

Quanto ao consumo de alimentos, acredito que ele vai muito bem - obrigado - neste País. Neste particular, é preciso fazer justiça. Os trabalhadores, os assalariados, aqueles que não foram atingidos ainda pela onda do desemprego realmente estão comendo muito melhor do que antes.

Mas concordo com V. Ex^a. A classe trabalhadora, a classe assalariada, é paga por quem? Agora mesmo dizia que 60% da oferta de emprego no País é devida aos pequenos e médios empresários.

Portanto, vale o apelo. Cumpre defender os pequenos e médios empresários. Cumpre defender o homem que produz. Cumpre defender aqueles que trabalham efetivamente, aqueles que pagam o assalariado. É nesse sentido que faço o apelo às autoridades econômicas e ao Presidente da República, formulando sinceros votos para que a previsão de Sua Excelência se concretize o mais rapidamente possível.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET - Ouço o aparte do nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho - Note V. Ex^a, nobre Senador, que, ainda no fim dessa semana, os jornais anunciam que, só em São Paulo, há um milhão de desempregados. Mas não se nota, não se observa, por parte do Governo, nenhuma providência tendente a modificar a atual política. O Governo deixa sempre transparecer que a inflação está controlada e o real está valorizado. O que constitui meio, o Governo está transformando em fim, esquecido dos objetivos sociais da política de crescimento econômico, sem a qual não haverá melhoria das condições gerais de vida. O Governo desatenta do fato de que, se hoje há uma parcela de assalariado que está vivendo razoavelmente, porque a inflação não cresce, também é certo que, na medida que o pequeno e o médio empresários desaparecem, porque eles não apenas estão sendo enfraquecidos, estão desaparecendo, cessam as condições de permanecer, por longo tempo, a razoável condição de vida do assala-

riado. A atividade econômica que se retrai e gera desemprego vai refletindo sobre aquele que até aqui vem vivendo razoavelmente. E a partir daí, como será? Não se vê nenhuma notícia no sentido do crescimento. Ainda ontem, o jornal *Le Monde* anuncia a preocupação de todos os Ministros de Finanças da Europa no sentido de restaurar o crescimento, diante do aumento do desemprego naquele continente. E aqui? Por enquanto, é a política de manutenção dos juros altos, na expectativa de que o tempo resolva o problema. Mas, quando o tempo resolver o problema, já nem muita gente, que dele dependia, subsistirá.

O SR. RAMEZ TEBET - Senador Josaphat Marinho, antes quero dizer que tenho sorte, porque eu estava concluindo o meu pronunciamento quando fui aparteador por V. Ex^a, o que, para mim, é uma honra muito grande.

Nobre Senador, estamos falando a mesma linguagem. Realmente não podemos continuar com esta crise de desemprego que há no País. Eu creio - volto a afirmar - que a situação poderá se reverter desde que haja uma retomada dos investimentos. E isso mais facilmente acontecerá se o Presidente da República e as autoridades da área governamental se sensibilizarem para o que está ocorrendo, e, efectivamente baixarem as taxas de juro a um patamar razoável. É o que espero. É o que toda a Casa quer. Toda a Nação anseia por isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 25, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento de Lourenço Nassib Cherhab:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família, ao Ministério das Comunicações e à Universidade de Brasília.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1996. – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem. (Pausa)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 26, DE 1996

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado um voto de pesar pelo falecimento do Deputado Oswaldo Rabelo do Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1996. – Senador Joel de Hollanda – Senador Carlos Wilson.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O SR. JOEL DE HOLLANDA - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - V. Exª tem a palavra.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o Deputado Oswaldo Rabelo, durante mais de 35 anos, dedicou-se à causa pública. Foi um dos políticos de maior influência no meu Estado, Pernambuco, onde exerceu, além de sete mandatos legislativos, altas funções, como de Secretário de Segurança, Presidente da Assembléia Legislativa e Governador interino por vários períodos. O seu desaparecimento foi motivo de muita tristeza para todos nós políticos, sobretudo do PFL, o seu Partido. O Deputado Oswaldo Rabelo deixou entre nós uma lacuna muito grande em função da sua capacidade de trabalho, de articulação. Era um líder político que tinha influência em cerca de 31 municípios pernambucanos, onde exercitava um trabalho de desenvolvimento das comunidades e de atendimento das suas mais legítimas aspirações. Por isso o seu desaparecimento consternou toda a população pernambucana, e sua família mereceu as maiores homenagens dos pernambucanos, desde o Vice-Presidente Marco Maciel, que se deslocou até o Recife para assistir ao velório, como outras autoridades, parlamentares, prefeitos, industriais, comerciantes e pessoas simples da sua cidade, Goiana, que lhe prestaram a última homenagem por ocasião do seu sepultamento. Por isso, na qualidade de representante do Estado de Pernambuco, juntamente

com o nobre Senador Carlos Wilson, fizemos questão de subscrever este requerimento de pesar pelo desaparecimento do ex-Deputado Oswaldo Rabelo, que tantos serviços prestou ao Estado de Pernambuco e que deixou uma grande lacuna no meu Estado. O objetivo deste requerimento é prestar um homenagem a este homem público, que se dedicou, durante tanto tempo, às causas pernambucanas, e sobretudo para transmitir à D. Iracema e aos seus cinco filhos as condolências do Senado Federal, em nome da população do Estado de Pernambuco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, a Presidência coloca em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 27, DE 1996

Senhor Presidente,

Considerando as inúmeras informações veiculadas pelos meios de comunicação social acerca de elevados montantes de recursos públicos injetados pelo Governo Federal no processo de fusão de bancos, de significativos débitos que estariam sendo assumidos pela União, nesse processo, nos últimos meses, e dos pesados encargos decorrentes dos altíssimos juros que oneram a dívida pública.

Considerando a aparência desencontrada de tais notícias e sua patente contradição com a assertiva de inexistirem recursos para a concessão de reajuste salarial aos servidores federais, requeiro a convocação do Senhor Ministro de Estado Pedro Malan para prestar informações, ao Plenário do Senado Federal, sobre a aplicação de recursos públicos no assim chamado programa de fortalecimento do sistema financeiro nacional (Medida Provisória nº 1.250, de 1996, e normas conexas) e sobre a reiterada alegação da carência de recursos do Tesouro Nacional para conceder-se reajuste ao funcionalismo público federal em janeiro de 1996.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1996. – Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Bello Parga) - Este requerimento será incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, com relação às negociações em curso entre a Central Única dos Trabalhadores, as centrais sindicais e o Governo sobre a Previdência Social, o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores decidiu tornar pública a seguinte Resolução:

1) A ação política da CUT e dos sindicatos de trabalhadores em defesa de seus direitos é legítima e necessária, baseada em uma das grandes conquistas democráticas da sociedade brasileira, que é a liberdade e autonomia sindical. A ação da CUT, nos últimos 13 anos, foi responsável por importantes vitórias do povo trabalhador.

2) Pela mesma concepção de democracia, no entanto, as decisões da CUT não se transformam automaticamente em decisões do PT, assim como o partido, embora nem sempre concorde com os procedimentos da CUT, nunca pretendeu impor suas decisões e sempre respeitou a autonomia da Central. A unidade de ação deve resultar do diálogo permanente e da livre integração de propostas.

No caso específico da Previdência, o PT já apresentou, desde agosto de 1995, ao Congresso Nacional e à sociedade, uma proposta global de democratização, de solidariedade social e moralização do sistema previdenciário. Os oito itens de reivindicação apresentados pela CUT ao Governo vão no mesmo sentido da proposta mais ampla do PT.

Ressaltamos que, para o PT, as reformas em discussão só devem prevalecer quando busquem avanços sociais que, combatendo privilégios, integrem os setores excluídos da sociedade. Na reforma da Previdência, o PT recusa qualquer caminho que cristalize a exclusão social de enormes parcelas do povo trabalhador. Esse compromisso o PT não só cobra, mas concretiza, na luta pela aprovação do Programa da Garantia de Renda Mínima no Congresso Nacional e na execução deste e outros programas em locais onde governa.

3) Na medida em que o cenário da negociação será, de agora em diante, cada vez mais o Congresso Nacional, nossa ban-

cada deve participar ativamente do processo, defendendo a proposta do PT e, com base nela, apoiar com vigor as principais exigências da CUT até agora não aceitas pelo governo, a saber:

Garantia da Previdência Pública, cujo elemento-chave é a centralização da arrecadação sob o controle da própria Seguridade Social, com a manutenção efetiva de seu orçamento próprio para evitar os desvio dos recursos para outras finalidades fiscais, a exemplo do que ocorre com o Fundo de Estabilização Fiscal.

Gestão Pública, e não meramente estatal, o que implica a administração compartilhada entre Estado, trabalhadores, empresários e aposentados.

Regime Básico Universal, com piso de benefícios de um salário mínimo e o teto de dez salários mínimos para todos os trabalhadores, sem qualquer exceção, com iguais direitos e deveres explicitados no texto constitucional.

Previdência Complementar para os benefícios acima de dez salários mínimos, pública, privada ou na forma de fundos de pensão fechados. Com relação a esses últimos, no caso de empresas estatais e serviços públicos, se explicitará como regra de financiamento o pagamento da contribuição devida na proporção de dois por um, a cargo do empregador e do empregado, respectivamente; esta regra destina-se a garantir a solvência e a alavancagem financeira destes fundos para fins de desenvolvimento econômico e social.

Aposentadoria por Tempo de Serviço, mantendo-se este benefício e desenvolvendo-se fórmulas para o seu aperfeiçoamento, de modo a não discriminhar os trabalhadores de baixa renda e aqueles submetidos a relações de trabalho precárias. A substituição do critério de aposentaria por tempo de trabalho por tempo de contribuição pode representar um grave retrocesso e aprofundamento do processo de exclusão social em um país onde milhões de brasileiros estão submetidos às condições de trabalho precário e degradante na economia informal.

O critério do tempo de trabalho deve ser aperfeiçoado, mas é um princípio fundamental para desenvolver valores de solida-

riedade social que estão sendo rompidos em múltiplos planos pela ofensiva da política neoliberal do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Regras de Transição para o novo sistema previdenciário que não firam direitos adquiridos ou em fase de construção, em favor da estabilidade das relações jurídicas e do Estado de Direito.

4) Apesar da disposição negocial da CUT, do PT e do conjunto de forças progressistas, o Governo, aferrado aos dogmas do neoliberalismo e à obsessão ideológica de privatizar a Previdência e extinguir direitos trabalhistas, permanece irredutível quanto a estes pontos essenciais. Por isso, o Diretório Nacional conclama as lideranças e militantes do Partido a se engajarem plenamente nas mobilizações convocadas pela CUT e outras centrais para os próximos dia 24 e 30 em todo o País.

Forçar o Governo à negociação foi um avanço importante, mas só a mobilização social pode garantir que se chegue de fato a uma solução satisfatória para os trabalhadores e as maiorias sociais.

Essa foi a decisão ontem tomada pelo Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores após longa reflexão e um diálogo de mais de cinco horas com os representantes da Central Única dos Trabalhadores, dentre eles o Presidente, Vicente Paula da Silva, o Vicentinho, que demonstrou extraordinária capacidade e compreensão de como hoje tem uma importância vital na história dos trabalhadores, das suas organizações.

É importante registrar a legitimidade alcançada pela CUT, a maior central sindical brasileira, e como essa legitimidade advém, em grande parte, da sua interação com o Partido dos Trabalhadores. Respeitamos as atitudes e as iniciativas de Vicentinho, que têm o sentido de melhorar o atendimento dos interesses dos trabalhadores. É para isso que se torna extremamente relevante a interação do PT com a CUT, respeitada a autonomia de cada um.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar também sobre o Sivam, uma vez que, nesses últimos dias, o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares, tem desencadeado campanha para que todos os Senadores aprovem a mensagem governamental.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso corre o risco de ver seu governo desmoralizado na questão do Sistema de Vigilância da Amazônia,

caso não atente para os graves problemas na concepção do projeto e, em especial, na forma como foram escolhidas as empresas responsáveis pela sua realização.

O Presidente, nesses últimos dias, informou especialmente à *Veja* que "as denúncias contra o Sivam às vezes parecem demolidoras porque são tomadas fora do contexto ou têm como pressuposto a má-fé". As principais denúncias foram de boafé, em defesa do interesse público e comprovadas. O Deputado Arlindo Chinaglia demonstrou que a Esca, empresa escolhida para ser a integradora nacional do projeto, estava inadimplente com o INSS e havia fraudado suas declarações junto à Previdência.

Compelido por requerimento de minha autoria, o Tribunal de Contas da União realizou, ainda que não de forma tão ampla quanto solicitei em abril de 1995, uma auditoria especial junto ao Ministério da Aeronáutica para atestar o cumprimento das resoluções sobre o Sivam aprovadas pelo Senado. Descobriu, entre outras irregularidades, que a Comissão responsável pelo parecer sobre a melhor empresa capaz de realizar o trabalho de integradora tinha seis de seus nove membros diretamente remunerados pela Esca. Conforme ressaltou o Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, esta mesma Comissão foi quem indicou a Raytheon. A imprensa denunciou a existência de tráfico de influência, através das gravações de conversas telefônicas entre o representante da Raytheon no Brasil, José Afonso Assumpção e o embaixador Júlio Cézar Gomes dos Santos.

O Senador Antonio Carlos Magalhães provou a existência de um Memorando de Entendimento e de um Acordo de Informação Exclusiva, de 8 de julho de 1992, assinados entre a Raytheon, a Esca e a Líder com o objetivo de "trabalharem em conjunto no Projeto Sivam, a fim de tornar este projeto técnica e financeiramente viável para o governo do Brasil (o Cliente) e para obter contratos do Cliente para o projeto". Cientistas membros da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC - vêm alertando que o Projeto Sivam, em vez de custar US\$1,438 bilhão, conforme proposto pela Raytheon, poderá ser executado por US\$927 milhões, ou menos ainda, com maior utilização da indústria e da tecnologia nacionais. Os cientistas Luís Carlos Miranda e Marco Antônio Raupp deverão encaminhar esta semana, até quinta-feira, um documento nesse sentido, juntamente com o outro cientista Luís Pingueli Rosa, que se dispõem a trazer esclarecimentos sobre esse assunto. Haverá oportunidade amanhã, conforme me informa o Presidente da Supercomissão, Senador Antônio Carlos Magalhães, de a Comissão decidir se

pretende ouvi-los ou simplesmente receber o documento. Ademais, o professor Hector Luis Saint Pierre, já aprovado para depor na Comissão - não pôde fazê-lo na semana passada -, dispõe-se a vir na próxima quinta-feira.

Na entrevista à **Veja**, Fernando Henrique considerou que "a escolha da Raytheon, ocorrida no Governo Itamar, foi legal", que "a Esca era o mecanismo que a Aeronáutica usava para viabilizar a formação de quadros técnicos competentes" e que "para a Aeronáutica, os seis funcionários não eram da Esca, mas pessoas de sua confiança na Esca". Mais adequada foi a reação do ex-Presidente Itamar Franco, que declarou à **Folha** considerar extremamente grave a circunstância de a Aeronáutica ter designado para a comissão julgadora seis pessoas remuneradas pela Esca, fato que o ex-Presidente só tomou conhecimento em razão da resposta do Ministro Lélio Lobo à indagação que formulei durante seu depoimento na comissão do Senado. O Ministro informou não ter comunicado este "detalhe" ao Presidente da República.

Se concordarmos com este procedimento na Administração Pública, qualquer Ministro poderá designar comissões para emitir pareceres sobre projetos de interesse para a segurança nacional, cuja maioria de seus membros seja remunerado pela empresa X. Neste caso, teremos de aceitar como natural que a empresa X seja a ganhadora de todos os contratos do referido ministério.

Procurei, na semana passada, o Sr. Henry Maksoud, Presidente da Hidroservice, uma das empresas brasileiras que, como a Esca, apresentou-se para condução do trabalho de gerenciadora e integradora do Projeto Sivam. Perguntei-lhe se sua empresa foi consultada pelos técnicos da comissão julgadora sobre sua capacitação para realizar o trabalho de integração do sistema. Informou-me que, embora sua empresa tenha capacidade técnica para desempenhar tal função, não foi procurado pelos membros da comissão da Aeronáutica, o que indica como tudo já estava acertado entre a Esca e depois com a Raytheon.

O Presidente, entretanto, afirmou que "não houve acordo" entre a Esca e a Raytheon e que "em fevereiro de 1993, a Aeronáutica mandou anular aquilo (o memorando de entendimento), antes da Esca ter participado de qualquer seleção". Na data de 13 de dezembro de 1993, a Esca foi escolhida como única empresa brasileira capaz de realizar a função de empresa integradora. Até 31 de dezembro de 1994, conforme declaração do Vice-Presidente

da Raytheon, James Carter, à "Gazeta Mercantil", o Acordo de Informação Exclusiva, assinado entre a Raytheon, Esca e Líder, estava em vigor. Portanto, isso deveria ter sido considerado.

Acredito que o Presidente esteja cometendo um erro ao pressionar o Senado Federal a aprovar rapidamente esta matéria, sem antes examinar aquilo que o Tribunal de Contas, agora por decisão do Ministro Adhemar Ghisi, encaminhou para a 3ª Secretaria de Controle Externo. É preciso que a comunicação do Ministro Adhemar Ghisi seja lida na sua íntegra e não apenas parcialmente considerada, uma vez que ele diligenciou junto à 3ª Secex com vistas a realização de inspeção para apurar a legitimidade do processo de seleção e contratação da firma fornecedora de equipamentos para o projeto Sivam, obedecidos os ritos processuais próprios desse Tribunal, devendo a inspeção realizar-se segundo cronograma a ser oportunamente apresentado pela 3ª Secex.

Assim, Sr. Presidente, avalio que muita prudência cabe ao Senado Federal na hora de decidir sobre a matéria.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Bello Parga deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o assunto que me traz aqui é justamente aquele que foi tão brilhantemente abordado pelo colega Senador Eduardo Suplicy: a questão do Sivam. Mas pretendo abordar esse problema emblemático da atual conjuntura econômica, política e social brasileira sob aspectos talvez um pouco diferentes.

O SIVAM e a presença dos estados unidos nos segredos brasileiros

O Panorama Mundial

O processo de globalização das relações econômicas, políticas, jurídicas e sociais só poderá ter êxito, do ponto de vista das sociedades que comandam o "processo de modernização", se as transformações forem favoráveis ao capitalismo cêntrico (**Advanced Capitalist Countries - A.C.C.**).

É absolutamente necessário que os países periféricos - que não comandam o processo de mudança da divisão internacional do trabalho, da técnica,

do capital, do poder, do consumo e da crise - possuam uma visão clara dos objetivos que os Países Capitalistas Avançados, os A.C.C., principalmente os Estados Unidos, têm em vista.

As mudanças monetárias que instituíram o dólar como moeda nacional (dolarização); a mudança na estrutura da propriedade do subsolo, do solo, das matérias-primas, dos recursos vegetais e animais, que serão reapropriados pela engenharia genética (Lei de Patentes e quebra do monopólio da União sobre a propriedade do subsolo); a concentração e a centralização do poder bélico nos Estados Unidos, após a queda do muro de Berlim; a crise do capitalismo, que ainda se escora nas ruínas do Estado keynesiano, em seu entulho autoritário e na estrutura perversa construída nos últimos 60 anos; a necessidade de divisão dos gastos espaciais e bélicos com os governos cêntricos e com os periféricos; o estabelecimento de taxas de câmbio nos países dominados, que permitam que os mercados periféricos, ocupados pela multinacionais desde a década de 50, transformem-se em importadores de partes, peças e componentes produzidos pelas matrizes nos A.C.C. (a indústria de veículos do México, por exemplo, após o êxito neoliberal, revelou que 87% dos componentes dos veículos mexicanos eram importados), compõem o panorama dentro do qual o Brasil se encontra e deveria se posicionar de forma defensiva de seus interesses.

A indústria bélica dissipou cerca de US\$950 bilhões, em 1987, ano do pico daquelas despesas. Em 1995, aqueles gastos bélicos haviam caído apenas 20%. A crise das finanças públicas dos Estados Unidos - US\$4.9 trilhões de dívida pública federal e US\$300 bilhões de déficit orçamentário anual - impõe a contenção de despesas. A falência das indústrias bélicas, espaciais, de comunicação, das empreiteiras e fornecedores do governo, dimensionadas pelo auge keynesiano, é o grande problema da mudança na estrutura da produção que a crise das finanças públicas impõe ao governo norte-americano.

Os Estados Unidos não conheciam, em momento algum de sua história econômica, nenhuma mudança estrutural tão difícil de ser feita quanto a atual. Nem as mudanças da economia de guerra, em 1946, que encontram uma dívida pública norte-americana ao nível correspondente a 120% do PIB, foram tão desesperadamente difíceis.

Um dos mecanismos que permitiram ao governo dos Estados Unidos reduzir seus imensos gastos bélicos em 1945, sem levar à falência os setores in-

dustriais que ficariam inviabilizados sem as compras do Governo, foi a substituição da demanda estatal norte-americana pelas exportações para os países periféricos e para a Europa em reconstrução.

O endividamento externo do Brasil, da Argentina, do México, etc. e o Plano Marshall, que financiou as importações européias, permitiram que o volume de produção não caísse profundamente diante do enxugamento das despesas do Governo dos Estados Unidos, atolado em dívidas naquele momento. A reconstrução da Europa e as importações de produtos norte-americanos ajudaram a acolchar a crise de conversão da economia de guerra em economia de paz.

A criação de parceiros externos, importadores de produtos substitutivos daqueles que o governo norte-americano comprava, agora se repete. A globalização, isto é, a nova divisão internacional da produção, do emprego, do mercado, do poder e da tecnologia só será útil para os Estados Unidos na medida em que os gastos de seu governo, que elevaram a dívida pública a US\$4,9 trilhões, puder encontrar parceiros no resto do mundo. Novamente a periferia dominada que importou bugigangas após 1946, queimando as reservas internacionais e aumentando sua dívida externa, será obrigada a importar os "bens e serviços" que as empreiteiras e fornecedoras dos serviços de defesa, de segurança, de telemática não podem vender para o governo federal dos Estados Unidos, em dieta neoliberal de emagrecimento.

A segurança da Amazônia, o Sivam, é um serviço que o Brasil presta ao governo do Presidente Clinton quando entrega à Raytheon o precioso contrato. Do Chile, Fernando Henrique Cardoso comunicou-lhe o êxito do negócio. A Raytheon, que patrocinou gordamente a campanha eleitoral de Clinton, teve o apoio entusiasmado e agradecido do Presidente, do Vice e de secretários de Estado. Via Internet, a Raytheon diz que a aceitação do Projeto Sivam pelo Governo brasileiro expressa a "coragem e a iniciativa visionária" de embarcar no projeto de US\$1.4 bilhão. "O governo dos Estados Unidos e o Departamento do Comércio trabalharam duro para apoiar a indústria americana nesta disputa". O livro **A Compra do Presidente**, do jornalista americano Charles Lewis, acusa a Raytheon de dar generosas contribuições ao caixa de campanha de Bill Clinton em troca desse apoio.

Realmente, a Raytheon tem toda a razão: a iniciativa visionária do Governo brasileiro expressa um ato de insanidade. Um País que não consegue exer-

cer a vigilância sobre o Palácio do Planalto, como demonstram as gravações feitas sobre os lados escuros do Projeto Sivam, do envolvimento do secretário Júlio César com José Affonso Assunção, representante comercial da Raytheon no Brasil, não pode pretender executar a vigilância da Amazônia.

Caso a Raytheon executasse a fantástica obra de vigilância, a vigilância e a segurança nacional já teriam sido frustradas, pois a companhia norte-americana estaria de posse de dados e informações consideradas como imprescindíveis à segurança nacional brasileira.

"Raytheon terá acesso a segredos militares". "Executivos das Raytheon admitiram, em entrevista exclusiva ao *Correio Braziliense*, que terão acesso a informações sigilosas sobre o controle do tráfego aéreo da Amazônia, consideradas fundamentais dentro do conceito de segurança nacional, quando a empresa começar a operar o Sivam". De acordo com James Carter e Gonzaga, da Raytheon, a empresa já processada judicialmente nos Estados Unidos, tem um contrato de sigilo com o Brasil. Logo, a segurança nacional do Brasil é objeto de negócio com a Raytheon, que invoca a sua própria idoneidade comercial como garantia de manutenção das informações secretas.

A que ponto chegamos!

No Brasil, onde faltam esparadrapo e mercucromo nos hospitais, a Raytheon tem razão em considerar o Sivam "iniciativa visionária". Pior do que queimar as reservas internacionais a partir de 1946 para importar ioiô e brinquedos plásticos.

Para criar compradores externos que substituam o governo federal dos Estados Unidos, em crise que o levou a 23 dias de paralisação, "o Eximbank, depois de estar fechado para negócios com o Governo brasileiro por 5 anos, aprovou o empréstimo de US\$1,34 bilhão. O Eximbank, aliado ao grupo de pressão sobre o Brasil, anunciou que o pacote será imediatamente desfeito caso o Governo cancele o acordo e que a perspectiva de conceder um novo crédito se tornaria mais difícil".

Para ajudar a resolver a crise de desemprego dos Estados Unidos, o primeiro Presidente (consciente) da antinação que se constrói dentro da nação brasileira luta para manter o contrato com a Raytheon, tenta abafar a escuta telefônica que revela informações entre seu secretário Júlio César e José Affonso Assunção - representante da Raytheon no Brasil - e comunica ao grande chefe Bill Clinton que, vencida a batalha, 20.000 novos empregos serão criados nos Estados Unidos. "A CIA, segundo

The New York Time, assume a função de proceder à coleta de informações para preservar o papel do país como fornecedor de alta tecnologia."

É a CIA, agora, que procura fregueses para a alta tecnologia. No Brasil já encontrou: é o próprio Governo brasileiro.

Para reforçar o lobismo político a favor da Raytheon, declara o Embaixador Melvin Levitsky, conforme foi divulgado na coluna de Gustavo Stumpf no *Correio Braziliense*, de 23/12/95, que "o eventual rompimento do contrato repercutirá negativamente nas relações de Brasília com Washington".

Por volta de 1870, foram inventados os empréstimos concedidos pelos países cênicos aos periféricos e que obrigavam os devedores a importar produtos exclusivamente dos países que forneciam os créditos externos (*supply credit*). Agora, US\$1,34 "oferecido" pelo Eximbank ao Brasil só pode ser usado para comprar as bugigangas tecnológicas produzidas por uma só firma: a Raytheon!

Parece que a Raytheon é realmente competente em matéria de tráfico de informações e de vigilância sigilosa. "Dois anos antes de ser selecionada para executar o Sivam, a empresa norte-americana Raytheon já havia assinado um memorando de entendimento e um segundo memorando de sigilo com duas outras empresas envolvidas com o projeto, a Esca (que agora já está excluída) e a Líder Taxi Aéreo, representante da Raytheon no Brasil". De acordo com a *Gazeta Mercantil*, de 20 de dezembro de 1995, que forneceu a notícia acima, o Senador Antônio Carlos Magalhães foi quem denunciou o fato que tem como pressuposto o vazamento de informações sobre um projeto sigiloso ainda no útero das entidades norte-americanas e brasileiras envolvidas no assunto. É o primeiro caso de vazamento uterino de informações sigilosas...

"Até Bill Clinton pode se somar às pressões para garantir o contrato Sivam. Estados Unidos entram na briga defendendo a Raytheon", diz a manchete de *O Globo* de 21 de dezembro de 1995, página 9. Mas disso todos nós já sabíamos.

O Presidente da Comissão de Assuntos Económicos, Senador Gilberto Miranda, era entusiasmado defensor da Esca-Raytheon até dezembro de 1994. Aquele Comissão vinculou o empréstimo de US\$1,34 bilhão à presença da Esca como empresa brasileira integradora do Projeto Sivam. Desclassificada e falida a Esca, apesar das proteções oferecidas pelo Ministério da Aeronáutica do Brasil, aquele Senador se desinteressou pelo Projeto Sivam. Viajou para a Rússia e esteve na França, onde sabia

que encontraria pacotes de vigilância da Amazônia por preços mais baixos do que os propostos pela Raytheon/Eска. De volta ao Brasil, o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aceita com os preços 40% inferiores da Thompson francesa e da concorrente russa.

O Eximbank, cumprindo seu papel de abrir mercado externo para as indústrias norte-americanas, ameaça retirar o empréstimo de US\$1.34 bilhão, caso a vendedora do pacote para o Sivam não seja a Raytheon.

O Governo brasileiro, no afã de garantir a criação de "20 mil novos empregos nos Estados Unidos", conforme declaração de FHC, o mesmo que aumenta o desemprego e demite funcionários e trabalhadores brasileiros, fechou o contrato com a Raytheon, antes de que o Senado aprovasse um empréstimo, praticando uma ilegalidade.

A ameaça feita pelo Eximbank de cancelar o empréstimo deveria ser aplaudida pelos brasileiros conscientes. Caso o empréstimo fosse cancelado, a dívida externa brasileira deixaria de aumentar US\$1.35 bilhão, fora juros e outros serviços. Conforme Robert Kurz demonstra em seu livro *O Colapso da Modernização*, página 188, os empréstimos externos, feitos aos países dominados aumentam a dependência dos subdesenvolvidos e os empobrecem ainda mais. O Imperador Meiji, que esteve à frente da restauração que criou as bases do capitalismo japonês, afirmava repetidas vezes: "Lembremos sempre o conselho do General Grant - não devemos jamais recorrer ao endividamento externo.... os exemplos do Egito e da Espanha devem estar presentes em nossa memória; dois países que perderam tudo, inclusive a soberania, por causa da dívida externa". No Brasil, esquecemos tudo e todos os danos que a dívida externa nos causou.

O endividamento com o Eximbank poderia ser evitado se a "alternativa Brasil" fosse adotada.

"O Presidente Fernando Henrique Cardoso está a um passo de entrar para a história como o homem que lançou a pá de cal sobre a indústria nacional de tecnologia de ponta".

Alerta Paulo César Teixeira, da revista *IstoÉ*, de 17.01.96, página 20.

"Os créditos comerciais cada vez mais escassos têm que ser substituídos em extensão crescente pela entrada de capital monetário procedente das grandes instituições internacionais (FMI, Banco Mundial, ONU), que, dessa maneira, se transformam

em governos paralelos" e minam a soberania dos Estados devedores", observa Robert Kursh.

De acordo com essa postura crítica sobre o endividamento externo brasileiro, compartilhada por Lord Lever, ex-Ministro das Finanças da Inglaterra; Sheril Payer, autora do livro *A Armadilha da Dívida*; Petrônio Portela Filho e seu *A Moratória Soberana*; Bernardo Kucinsky e tantos outros, o aumento da dívida externa brasileira em US\$1,35 bilhão de dólares estaria contribuindo para a destruição da soberania nacional. Além disso, a opção pela Raytheon, em detrimento da integração do Sistema de Segurança da Amazônia por empresas, tecnologia de capacitação nacional significaria um sucateamento dos setores de ponta brasileiros. "Feito aqui, o Sivam poderia criar, de imediato, no mínimo dez mil novos postos de trabalho", conforme constaria do projeto brasileiro elaborado pela SBPC. "Num cálculo mais conservador, o projeto não chegaria a um custo total de US\$1 bilhão. Revista *IstoÉ*, 17 de janeiro de 1996, página 21.

O físico Luiz Carlos Miranda, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) se entristece: "Em vez de considerar a inteligência um patrimônio nacional, o Governo deixa setores estratégicos morrer à mingua. O sucateamento das indústrias é abandono dos projetos deixou 75 mil desempregados apenas em São José dos Campos".

Este US\$1,35 bilhão ficaria no espaço. Detectado o "inimigo", o contrabandista, o traficante, o predador do ecossistema, os invasores das reservas indígenas, por um dos 380 radares transportados em avião, seria necessário acionar a polícia, o exército, o serviço especial de repressão, uma DEA qualquer para, na Amazônia impérvia, perseguir e prender os contraventores e seus aviões. Como?; se em Copacabana, no Mórumbi, no Lago Sul de Brasília, em todas as cidades do País; os assaltos não podem ser contidos por falta de equipamentos e de pessoal?

"O Presidente será cobrado por renegar seu passado de defensor da indústria nacional", diz o Deputado do PT, Arlindo Chinaglia.

O Ministério da Aeronáutica complicou inexplicavelmente sua ação no projeto. E complicou para abrir mão da responsabilidade direta sobre o sistema e o projeto, criando uma série de comissões.

Ciscea - Comissão de Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo;

CCSIVAM - Comissão para Coordenação do Projeto de Sistema de Vigilância da Amazônia;

Siscea - Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro.

E, para integrar o Projeto Sivam, o Ministério da Aeronáutica contratou a Esca, escolhida por seis oficiais, empregados da empresa e pagos pela Aeronáutica num grupo de nove examinadores.

O relatório elaborado por assessores do TCU conseguiu penetrar no Dédalo de siglas, áreas, competências, remunerações e indicou vinte e duas irregularidades. O Senador Eduardo Suplicy foi quem, através de consulta ao TCU sobre o Projeto, deflagrou o controvertido assunto. Visitado por FHC, o Presidente do Tribunal de Contas da União apela para o simplismo. Suas declarações oferecem uma espécie de anestésico às consciências dos Senadores que desejam apoiar o Governo. Adianta o Ministro Ghisi, do Tribunal de Contas da União, que o contrato com a Raytheon não foi inquinado para os problemas da Esca; conclui, simplistamente, que o contrato poderá ser desfeito a qualquer momento, uma vez apuradas irregularidades com a Raytheon. Por que não fazê-lo agora? Por que esperar que se gastem US\$500 milhões ou mais, criem-se vinculações tecnológicas que obriguem o Brasil a ir até o fim da aventura?

A OBSOLESCÊNCIA AMEAÇA O PROJETO

Investir, inicialmente, US\$1,4 bilhão emprestado numa aventura que estará obsoleta dentro de dez ou quinze anos é ignorar a dinâmica vertiginosa das inovações tecnológicas nesses setores de ponta. A Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO) prevê que o novo sistema, denominado Fans, estará sendo implantado e operando parcialmente dentro de quatro anos, ou seja, no ano 2.000. O sistema que querem impingir no Brasil estará substituído pelo Fans, que, empregará satélites e radares, entre 2.005 e 2.010. O sistema adquirido por US\$1,4 bilhão terá virado artigo de museu, bugiganga ultrapassada no ano de 2.010. O custo operacional do pacote que empurram no Brasil sob tanta pressão é enorme. A nova tecnologia, que utilizará satélites e radares, determinará a aposentadoria, a obsolescência do sistema que a Raytheon deseja instalar, de acordo com Paulo César Teixeira - revista *IstoÉ* de 17 de janeiro de 1996. O custo de uso do sistema é muito elevado: "para proteger a Amazônia seriam necessários 380 radares de baixa altura ou 38 aeronaves AEW voando, simultaneamente, 24 h/dia", esclarece o Brigadeiro Ivan Frota, idealizador do Vigilam.

Tal como aconteceu na crise de conversão da economia norte-americana, logo após a II Grande Guerra, quando o Brasil destruiu reservas internacionais de 500 milhões de libras e recorreu a empréstí-

mos externos a partir de 1948, as bugigangas modernas, vendidas pela CIA, pelo presidente Clinton e por outros ilustres representantes brasileiros dos interesses estrangeiros, têm como função principal impedir a falência das indústrias de ponta diante do enxugamento do orçamento federal e das despesas do Governo do Tio Sam.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso não precisasse tanto de maior segurança no espaço aéreo, onde passa a maior parte de seu mandato presidencial - vinte viagens ao exterior, até hoje -, talvez tivesse tempo para começar a entender o escândalo Eximbank-Raytheon-Esca-Aeronáutica-CIA-Presidência dos Estados Unidos.

O Sr. Eduardo Suplicy - Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy - Gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela análise que faz e pelo alerta que, com tanto brilhantismo, transmite aos nossos colegas no Senado. Será importante que todos os elementos levantados por V. Ex^a sejam considerados antes de qualquer decisão relativamente à votação da resolução que autoriza o financiamento para o Projeto Sivam. Esse financiamento está indissoluvelmente relacionado à escolha da Raytheon, que, por sua vez, relaciona-se à escolha da Esca. Esse procedimento está inevitavelmente contaminado. O Ministro Adhemar Ghisi ressalta, na comunicação feita por ocasião da visita de gentileza do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao Tribunal de Contas da União, que "foram aparentemente cumpridos os ritos legais exigidos na hipótese de dispensa de licitação" e dizendo que "deve-se enfatizar que a aprovação das operações de crédito é ato corriqueiro na rotina do Senado. E que essas aprovações, independentes da prévia oitiva do Tribunal, não implicam na convalidação, por aquela Casa Parlamentar, de eventuais impropriedades ocorridas ou que venham a ocorrer nos respectivos contratos de execução a que se destinam os recursos pois, ainda que aprovadas, as operações externas de natureza financeira, pode o Tribunal, a qualquer momento, promover auditorias, como de fato vem promovendo. Na hipótese de apurar irregularidades - muitas das quais já foram detectadas - ordenar, no uso de sua competência constitucional, a adoção de medidas corretivas que se façam necessárias, que podem corresponder até mesmo à sustação do contrato, o que, sem dúvida, constitui 'salvaguarda para o próprio Senado e alento para a sociedade'". Ou seja, já aqui está-se dizendo da possibilidade de sustação do contrato em virtude de irregularidades que po-

derão a vir ser constatadas, quando, neste caso, boa parte delas já foram constatadas. O próprio Ministro, atendendo a um pedido nosso, solicita à Terceira Secretaria de Controle Externo que faça a inspeção para apurar a legitimidade do processo de seleção e contratação da firma fornecedora. E aqui se quer forçar a aprovação do projeto sem que se tenha concluído esse exame pormenorizado, quando se sabe que houve contaminação do processo de escolha da Raytheon pelo processo de escolha da Esca. Isso me preocupa, Senador Lauro Campos. Espero que a comissão que se reunirá amanhã possa decidir pela oitiva dos cientistas da SBPC, Luís Carlos Miranda, Marco Antonio Raupp e Luís Pinguelli Rosa, que se dispõem a esclarecer quaisquer dúvidas sobre o documento que encaminharão até quinta-feira próxima, mostrando a metodologia que utilizaram para comparar os preços do projeto tal como a Raytheon pretende realizá-lo com o que poderá se realizar se a tecnologia nacional for melhor aproveitada. No momento em que a economia brasileira se caracteriza por uma diminuição de oportunidades de emprego, em que pese investimentos de monta que se estão anunciando, seria importante que o Governo Fernando Henrique tivesse a preocupação de criar empregos em ramos de tecnologia avançada, proporcionada por esse projeto, caso fossem aceitas as recomendações da SBPC. Gostaria de também comentar um fato relativo à presença do Brigadeiro Ivan Frola, pois é preciso refletir que a decisão tomada na semana passada, pelo Presidente da Comissão composta das três comissões - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Assuntos Econômicos, e Fiscalização e Controle - deveria, para ser regimental, ter sido aprovada ou respaldada por todos os membros da Comissão, porque é a Comissão que toma uma decisão desse tipo, pelo que pude ler. Isto deve ser objeto de nossa reflexão. Para que o Presidente da Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães, tivesse o apoio da maioria, seria próprio que fizesse a consulta. É preciso registrar isto, e o faremos por ocasião da primeira reunião da Comissão, respeitosamente, porque se trata de procedimento que convém evitar aqui. Para evitar quaisquer ameaças à democracia ou ao Senado; às instituições democráticas, nada como se utilizar dos instrumentos democráticos, o respeito ao Regimento, ao uso da palavra, à livre expressão de pensamento. Muito obrigado, meus cumprimentos.

O SR. LAURO CAMPOS - Eu é quem agradeço, eminentes Senador Eduardo Suplicy, o seu aparte, que traduz a preocupação de V.Exª. Veja, Senador, na reunião de 21 de dezembro de 1994, este assunto começou a ser tratado no Senado e continua até a presente data.

Gostaria de salientar que seu aparte destaca um ponto das minhas preocupações. Se atrasarmos a ruptura do contrato com a Raytheon, ocorrerá fatalmente que a execução do contrato do Sivam criará relações técnicas, criará compromissos que não poderão ser rompidos - ao contrário do que pensa o eminentíssimo Presidente do Tribunal de Contas da União - a qualquer momento.

Quanto mais tempo passar, maiores serão os prejuízos, maiores as vinculações de todas as ordens que estaremos tecendo para com a empresa Raytheon. De modo que encerro meu discurso agradecendo o aparte de V. Exª, que tanto o engrandeceu.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - O Sr. Senador Edison Lobão enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA) - Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, a imprensa tem noticiado com insistência a pretensão, não se sabe inspirada em quem, de se suprimir, na prometida Reforma Tributária, aguardada pelo Congresso, a compulsoriedade da principal receita do Serviço Nacional de Aprendizagem Commercial (SENAC) e do Serviço Social do Comércio (SESC).

Em outros termos, as empresas de comércio e serviços não mais estariam sujeitas à contribuição compulsória destinada ao Senac e ao Sesc - 1% e 1,5%; respectivamente -, calculada sobre a folha de pagamento de seus empregados.

Na hipótese de prevalecer tal orientação, estarse-ia decretando a extinção desses dois órgãos não governamentais, reconhecidos, nacional e internacionalmente, como modelos de organização educacional e social.

Sr. Presidente, eis um detalhe, entre tantos outros das discussões reformistas, que precisam ser atenta e cuidadosamente examinados.

Uma das mais graves deficiências do nosso sistema educacional - e, aliás, curiosamente muito pouco comentada - reside na ausência de cursos profissionalizantes. No Brasil, há um esforço excepcional, que sabidamente tem superado os recursos disponíveis, para que nossos jovens alcancem o Bacharelado dos níveis superiores.

Essa meta seria elogável se estivesse subordinada, primeiro, à excelência do ensino universitário; segundo, à disponibilidade do número de vagas suficientes para os que se candidatam às faculdades; terceiro, e talvez à principal condição, à existência dos

curtos profissionalizantes, que aproveitassem a vocação de milhões de jovens que buscam o ensino superior à falta das especializações no ensino médio.

Na verdade, nunca entendi o porquê do descaso dos poderes públicos pelos cursos profissionalizantes, os quais, a meu ver, deviam ganhar absoluta prioridade em nosso País.

Quando falo em curso profissionalizante, não me refiro aos que assim se denominam porque, num dos currículos do segundo grau, há matérias que se propõem, num determinado e curto período, a ensinar ao aluno como dar uma injeção ou como misturar elementos químicos num exame laboratorial. Conheço vários jovens que, por obrigação, atenderam a tais fugazes disciplinas e delas saíram tão inexperientes quanto nelas iniciaram. Tais currículos, se não são um engodo, são uma panacéia, sem qualquer resultado concreto para a prática profissional que se pretendeu inutilmente incutir no aluno. Despendem-se tempo e dinheiro, do aluno e da escola, nessas disciplinas de resultados que se têm comprovados ineficientes.

Curso profissionalizante, em termos técnicos produtivos, é aquele, tipo Senai ou Senac, em que o aluno se dedica em tempo integral ao aprendizado de uma profissão. No caso do Senai, por exemplo, o aluno põe a mão na graxa para descobrir os segredos da máquina, movimenta tornos e serras elétricas, aprende os segredos da marcenaria e das ligações elétricas e, ao fim do dia, tem seu macacão de operário sujo de óleo; no Senac, também com tempo integral, usa aventais de cozinheiros e chapéus de mestre-cuca para manusear os ingredientes do que vai elaborar nas frigideiras e nos fornos, veste sua roupa de garçom para servir as mesas de fregueses em restaurantes, bares ou os uniformes apropriados como arrumadeiras para seu trabalho nos hotéis e similares, e assim por diante.

Em São Luís, no Maranhão, vale testemunhar a organização do restaurante ali mantido, no centro da cidade, pelo Senac, com jovens aprendizes preparando e servindo, a preços razoáveis, as iguarias regionais preparadas com grande esmero. No Hotel de Grototó, em Barbacena, uma escola-modelo do Senac, há uma disputa por reserva de vagas na instituição, com serviços, também a preços razoáveis, comparáveis a estabelecimentos de muitas estrelas. Os que freqüentam tais lugares, mesmo que esporadicamente, sentem-se emocionados ao verificarem o aprendizado de jovens - nessas escolas de vagas limitadíssimas para os candidatos - orientados por monitores mais experientes.

Cito esses dois exemplos, Sr. Presidente, para informar que esses jovens aprendizes, com estágios que suponho sejam de um ano, são disputados em todo o País pela rede de restaurantes e hotéis. Os melhores estabelecimentos de São Paulo, Rio, Belo Horizonte ou de outros Estados aguardam o término desses cursos profissionalizantes para atraírem os formandos para seus serviços.

No Senai, são as fábricas, as serralherias e as mecânicas que buscam os formandos para a qualificação dos seus recursos humanos especializados.

Esses são os cursos profissionalizantes que, a exemplo de nações desenvolvidas, deviam se multiplicar no Brasil. Milhões dos nossos jovens estariam melhor adaptados a esses cursos, que lhes dariam condições imediatas de bons empregos ou de bom início a empreendimentos autônomos, do que se submeterem, à falta de alternativas, ao ensino universitário que, pelas estatísticas atuais, nem sempre lhes asseguram empregos adequados.

Aqui mesmo, em Brasília, tenho o depoimento de muitos pais, que desejariam matricular seus jovens em cursos efetivamente profissionalizantes, que atendessem à vocação dos seus filhos, e não têm onde ou como fazê-lo. Em Taguatinga, onde há um núcleo do Senai, difícil uma vaga, se porventura lá está a especialidade para qual se inclinam os interessados.

Em 1994, o Senac encerrou o exercício com total de 1.433.868 matrículas. O Sesc registrou 182.026.598 atendimentos de comerciários e seus dependentes.

No Maranhão, o Senac, com os seus Centros de Formação Profissional em São Luís, em Imperatriz, Caxias, Bacabal e Santa Inês, administrando cursos e treinamentos, desde o primeiro grau até cursos técnicos, capacitou para o trabalho ou para aperfeiçoamentos, em 1994, 24.770 pessoas em 125 cursos, efetivando 22.207 matrículas em 1995. O Sesc, também no Maranhão, modernizou e ampliou vários Centros de Atividades, proporcionando atividades nos setores da educação, saúde, assistência médica, odontológica, refeições, lanches, merendas, atividades de esporte, lazer, recreação, biblioteca, temporada de férias, trabalhos com grupos, cursos de atualização de conhecimentos e expressões artísticas. Atendeu, em 1994, 2.046.110 pessoas, quase a metade da população do Maranhão.

A esta altura, portanto, pretender-se extinguir tais organizações governamentais - pois seriam fatalmente esvaziados sem a contribuição compulsória

das leis vigentes - seria um contra-senso, para não dizer um absurdo impatriótico.

Recentemente, recebi do Sr. José Arteiro da Silva, presidente dos Conselhos Regionais do Sesc e Senac no Maranhão, um completo relatório das atividades daquelas organizações no meu Estado.

Esteja certo S. Sa., bem como o Sr. Alberto Abdalla, presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão, de que, no Congresso, eu estarei atento para o problema.

Procurarei levar ao Governo Federal, e aos meus ilustres Pares no Senado, a inconveniência de, a qualquer pretexto, efetivar-se alguma decisão que ponha em risco a realização do grandioso trabalho que tem sido levado a efeito por organizações como o Senac e o Sesc.

É o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os

trabalhos, designando para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DO DIA

Item único

MENSAGEM Nº 106, DE 1996

Votação, em turno único, da Mensagem nº 106, de 1996 (nº 29/96, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando a retirada, a pedido do interessado, da Mensagem nº 361, de 1995 (nº 1.193/95, na origem), que indicou o nome do Senhor JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos Mexicanos.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h48min.)

ATA DA 179^a SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1995

(Publicada no DSF, de 31 de outubro de 1995)

RETIFICAÇÃO

Trecho da ata; às páginas nºs 02135 a 02146, referente ao **Parecer** nº 691, de 1995, apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, “que fixa diretrizes e bases da educação nacional”, que se republica por haver saído com incorreções

PARECER Nº 691, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258, de 1988, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 (nº 1.258, de 1988, na Casa de origem),

que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Sala de Reuniões da Comissão, 30 de outubro de 1995. – José Sarney, Presidente – Renan Calheiros, Relator – Ney Suassuna – José Eduardo Dutra.

ANEXO AO PARECER Nº 691, DE 1995

Fixa diretrizes e bases da educação nacional.

O Congresso Nacional decreta:

TÍTULO I DA EDUCAÇÃO

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

Parágrafo único. A presente Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio de ensino, em instituições próprias.

TÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios da liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas;

IV - apreço à liberdade e à tolerância;

IV - apreço à liberdade e à tolerância;

V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino,
incentivando-se a colaboração entre o Estado e a sociedade;

VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - valorização dos profissionais do ensino, garantindo, na forma da lei e respeitada a autonomia universitária, plano de carreira para o magistério público, com piso salarial profissional;

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

IX - garantia de padrão de qualidade.

TÍTULO III DO DIREITO À EDUCAÇÃO E DO DEVER DE EDUCAR

Art. 4º O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - acesso ao ensino fundamental, obrigatório e gratuito;

II - garantia de acesso ao ensino fundamental gratuito para os que não o cursaram na idade própria;

III - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

IV - atendimento educacional especializado aos portadores de necessidades educativas especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

V - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero à seis anos de idade;

VI - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VII - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VIII - atendimento ao educando, no ensino fundamental público, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

Art. 5º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída, e, ainda, o Ministério Público, acionar o Poder Público para exigir-lo.

§ 1º Compete ao Poder Público:

I - recensear a população em idade escolar para o ensino fundamental, bem como os jovens e adultos que a ele não tiveram acesso;

II - fazer-lhes a chamada pública; e

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

§ 2º Qualquer das partes mencionadas no *caput* deste artigo tem legitimidade para peticionar no Poder Judiciário, sendo gratuita e de rito sumário a ação judicial correspondente.

§ 3º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos do *caput* deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais.

§ 4º Comprovada a negligência da autoridade competente para garantir o oferecimento do ensino obrigatório, poderá ela ser imputada por crime de responsabilidade.

§ 5º O cumprimento da obrigatoriedade do ensino se fará mediante a frequência à escola, asseguradas outras alternativas para o seu cumprimento.

Art. 6º Além do ensino obrigatório e gratuito, são direitos dos pais ou responsáveis e alunos:

I - ter acesso a estabelecimento com padrão mínimo de qualidade, avaliado pelo Poder Público, alcançando os mínimos de dias letivos e horas-aula fixados nesta Lei;

II - receber informações sobre currículos, programas, avaliações do estabelecimento; e frequência e rendimento dos alunos.

Art. 7º São deveres dos pais e responsáveis:

I - matricular no ensino obrigatório seus filhos e as crianças e adolescentes sob a sua guarda, zelando pela sua frequência e rendimento escolares, ou assegurar alternativa satisfatória;

II - participar e colaborar com a associação de pais e outras entidades de cooperação com a escola.

TÍTULO IV DA LIBERDADE DE ENSINO

Art. 8º O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I - cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público;

III - capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no Art. 213 da Constituição Federal.

TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Art. 9º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus respectivos sistemas de ensino.

§ 1º Caberá à União a coordenação da política nacional de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas e exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais.

§ 2º Os sistemas de ensino terão liberdade de organização nos termos da presente Lei.

Art. 10. A União incumbir-se-á de:

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios.

III - prestar assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o

atendimento prioritário à escolaridade obrigatória, exercendo sua função redistributiva e supletiva;

IV - estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para o ensino fundamental, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum;

V - coletar, analisar e disseminar informações sobre a educação;

VI - assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental e médio, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino;

VII - baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - assegurar processo nacional de avaliação das instituições de ensino superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino;

IX - autorizar, reconhecer, credenciar e supervisionar os cursos e as instituições de ensino superior do seu sistema de ensino.

§ 1º Para desempenhar as suas funções, a União fica autorizada a criar um órgão normativo colaborador.

§ 2º Para o cumprimento do disposto nos incisos V a IX, a União terá acesso a todos os dados e informações necessários de todos os estabelecimentos e órgãos educacionais.

§ 3º As atribuições constantes do inciso IX poderão ser delegadas aos Estados e ao Distrito Federal, desde que mantenham instituições de ensino superior.

§ 4º Os resultados dos processos de avaliação a que se referem os incisos VI e VIII orientarão a política educacional.

Art. 11. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver seus sistemas de ensino;

II - exercer ação redistributiva e supletiva em relação aos seus Municípios, particularmente no campo do ensino fundamental;

III - elaborar e executar políticas e planos educacionais, em consonância com as diretrizes e planos nacionais de educação, integrando e coordenando as suas ações e as dos seus Municípios;

IV - autorizar, reconhecer, credenciar, acompanhar e avaliar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio e a formação dos profissionais de educação;

Parágrafo único. Ao Distrito Federal aplicar-se-ão as competências referentes aos Estados e aos Municípios.

Art. 12. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver seu sistema de ensino, integrando-o com as políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV - oferecer, com absoluta prioridade, o ensino fundamental e, em seguida, a educação infantil, vedada a atuação em outros níveis e modalidades de ensino enquanto não estiverem plenamente atendidas as necessidades da sua área de competência.

Art. 13. Os estabelecimentos de ensino, sob a responsabilidade de sua direção, incumbir-se-ão, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros, na forma da lei;

III - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

IV - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

V - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

VI - informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

Art. 14. Os docentes incumbir-se-ão de:

I - elaborar e cumprir o seu plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento;

II - velar pela aprendizagem dos alunos;

III - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

IV - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

V - colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Art. 15. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos docentes na elaboração e execução do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 16. Os sistemas de ensino assegurarão aos estabelecimentos que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

Art. 17. O sistema federal de ensino compreende:

I - as instituições de ensino mantidas pela União;

II - as instituições de ensino superior criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Art. 18. Os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem:

I - as instituições de ensino mantidas pelo Poder Público estadual e pelo Distrito Federal;

II - as instituições de ensino superior mantidas pelo Poder Público municipal;

III - as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada.

Parágrafo único: No Distrito Federal, as instituições de educação infantil, criadas e mantidas pela iniciativa privada, integram seu sistema de ensino.

Art. 19. Os sistemas municipais de ensino compreendem:

I - as instituições do ensino fundamental, médio e de educação infantil mantidas pelo Poder Público municipal;

II - as instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada.

TÍTULO VI DOS NÍVEIS E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 20. A educação escolar se divide em:

I - educação básica;

II - ensino superior.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO BÁSICA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. A educação básica, composta pela educação infantil, pelo ensino fundamental e pelo ensino médio, poderá organizar-se por séries anuais, períodos semestrais, ciclos, grupos desseriados, com base na idade, competências e outros critérios, além de outras formas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades regionais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir a carga letiva prevista nesta Lei.

Art. 22. A educação básica regular organizar-se-á de acordo com as seguintes normas comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluindo o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

II - a classificação em qualquer série, exceto a primeira do ensino fundamental, pode ser feita:

a) por promoção, para alunos que cursaram, com aproveitamento, a série ou fase anterior, na própria escola;

b) por transferência, para candidatos procedentes de outras escolas;

c) independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do candidato e permita sua inscrição na série ou etapa adequada, conforme regulamentação do respectivo sistema de ensino;

III - a verificação do rendimento escolar observará os seguintes critérios:

a) avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;

b) possibilidade de recuperação de estudos para alunos com atraso escolar;

c) possibilidade de avanço nos cursos e nas séries mediante verificação de aprendizado;

d) aproveitamento de estudos concluídos com êxito;

e) obrigatoriedade de estudos de recuperação, de preferência paralelos ao período letivo, para os casos de baixo rendimento escolar, a serem disciplinados pelas instituições de ensino em seu regimento;

IV - o controle de freqüência fica a cargo de cada estabelecimento de ensino, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino;

V - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as especificações cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica à educação infantil apenas no que couber.

Art. 23. Os currículos do ensino fundamental e médio terão uma base nacional comum, estabelecida pela União, que poderá ser complementada, em cada sistema de ensino e, se for o caso, em cada estabelecimento, com uma parte diversificada, de modo a assegurar o respeito aos valores culturais e artísticos nacionais, regionais e locais.

§ 1º As atividades artísticas e a educação física, integradas à proposta pedagógica da escola, serão atividades obrigatórias no ensino fundamental e médio, sendo oferecidas oportunidades apropriadas para alunos portadores de necessidades especiais.

§ 2º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro.

Art. 24. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento.

SEÇÃO II DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 25. A educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 26. A educação infantil será oferecida em:

I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II - em pré-escolas para as de quatro a seis anos de idade.

Art. 27. Na educação infantil a avaliação se fará mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

SEÇÃO III DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 28. O ensino fundamental, com duração mínima de oito anos, obrigatório a partir dos sete anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância reciproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em dois ciclos:

I - o primeiro definido, basicamente, por estar a cargo de docentes de turmas que ministrem a totalidade ou a maioria dos componentes curriculares;

II - o segundo definido, basicamente, por estar a cargo de docentes especializados por componente curricular.

§ 2º - A extensão do ensino fundamental poderá, facultativamente, ser ampliado para nove anos de duração, iniciando-se aos seis anos de idade.

§ 3º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, podendo ser oferecido, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter:

I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas;

II - interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa.

§ 4º Os sistemas de ensino atuarão de forma articulada com as entidades religiosas para efeito da oferta do ensino religioso e do credenciamento dos professores ou orientadores.

§ 5º Aos alunos que não optarem pelo ensino religioso será assegurada atividade alternativa que desenvolva os valores éticos, o sentimento de justiça, a solidariedade humana, o respeito à lei e o amor à liberdade.

§ 6º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 29. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola para tempo integral, associado a programas suplementares de alimentação, assistência à saúde, material didático-escolar e transporte.

§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas na presente Lei.

§ 2º Os sistemas de ensino darão prioridade na criação e extensão da escolarização em tempo integral:

a) a zonas prioritárias de atenção educacional, caracterizadas pela elevada ocorrência de pobreza e baixo desempenho educacional, especialmente nas áreas metropolitanas;

b) às primeiras séries do ensino fundamental, sucessivamente, até atingir a última.

§ 3º A extensão da escolaridade em tempo integral poderá fazer-se mediante escolas integradas, combinação de escolas-classe com escolas-parque, escolas complementares ou outras modalidades definidas pelos sistemas de ensino.

§ 4º A jornada de trabalho dos professores será subordinada às necessidades do horário letivo dos alunos.

SEÇÃO IV DO ENSINO MÉDIO

Art. 30. O ensino médio, etapa final da educação básica, com duração mínima de três anos, terá como finalidades:

I - a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental;

II - o aprimoramento do educando como pessoa humana;

III - a preparação básica para o trabalho e a cidadania;

IV - o desenvolvimento das capacidades de autonomia intelectual e moral.

§ 1º O ensino médio terá como objetivos:

I - o domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna;

II - o conhecimento das formas contemporâneas de linguagem;

III - o domínio dos conhecimentos sócio-históricos necessários ao exercício da cidadania.

§ 2º O ensino médio, atendidos os seus objetivos referentes à educação básica, poderá formar o educando para o exercício profissional.

Art. 31. O ensino médio terá organização flexível para atender às diversificadas necessidades dos seus alunos.

Parágrafo único. Os cursos do ensino médio terão equivalência legal e habilitarão ao prosseguimento de estudos.

SEÇÃO IV
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 32. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Parágrafo único. Os sistemas de ensino assegurarão aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, levando em conta as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

Art. 33. Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular.

§ 1º Os exames a que se refere o *caput* deste artigo se realizarão:

a) ao nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

b) ao nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

§ 2º Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

SEÇÃO V DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 34. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz à permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 35. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Art. 36. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos, bem como para o exercício profissional.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

Art. 37. As escolas técnicas e profissionais oferecerão cursos abertos aos alunos das redes pública e particular de educação básica, condicionada a sua matrícula à capacidade de aproveitamento e não ao nível de escolaridade.

CAPÍTULO IV DO ENSINO SUPERIOR

Art. 38. O ensino superior tem por finalidade promover o domínio e o desenvolvimento das ciências, das letras e das artes, a formação humanística e profissional, a pesquisa, a difusão cultural e a extensão, bem como contribuir para a solução dos problemas nacionais e regionais.

Art. 39. O ensino superior abrangerá os seguintes cursos e programas.

I - pós-médios, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino;

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, bem como cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - de extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Art. 40. As instituições de ensino superior se organizarão na forma de:

- I - universidades;
- II - centros de ensino superior;
- III - institutos;
- IV - outras formas de organização.

Art. 41. A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de ensino superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.

§ 1º O resultado das avaliações, o recredenciamento das instituições referidas no *caput* e a renovação de reconhecimento de cursos poderão incluir recomendação para desativar cursos e habilitações.

§ 2º As instituições cuja avaliação for desfavorável será concedido prazo para saneamento de suas deficiências, após o qual serão reavaliadas.

§ 3º Persistindo as deficiências apontadas no processo reevaliativo, as instituições de ensino superior poderão sofrer intervenção e, ainda:

- I - ser obrigadas a desativar cursos;
- II - ser descredenciadas;

III - no caso de universidades, além do disposto nos incisos anteriores, perder temporariamente a autonomia e prerrogativas.

§ 4º No caso de instituição pública, o Poder Executivo responsável por sua manutenção acompanhará o processo de saneamento e fornecerá recursos adicionais, se necessários, para a superação das deficiências.

Art. 42. No ensino superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, podendo, ainda, as instituições oferecer, entre os períodos regulares, programas de ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º As instituições informarão aos interessados antes de cada período letivo os programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, obrigando-se a cumprir as respectivas condições.

§ 2º Os alunos que tenham comprovado aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação poderão ter abreviada a duração dos seus cursos.

§ 3º É obrigatória a freqüência de alunos e professores, salvo nos programas de educação a distância.

§ 4º O cumprimento dos programas de ensino aprovados para cada período letivo é obrigatório.

Art. 43. As instituições de ensino superior poderão ministrar cursos regulares em regime seriado ou sistema de créditos.

Parágrafo único. Os cursos poderão ser de meio período ou de período integral, qualquer que seja o horário ou ainda ministrados a distância.

Art. 44. Os diplomas expedidos pelas instituições de ensino superior credenciadas ou reconhecidas, quando registrados, terão validade nacional como prova da formação recebida por seu titular.

§ 1º Caberá às instituições de ensino superior credenciadas ou reconhecidas registrar os diplomas por elas expedidos.

§ 2º Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

§ 3º Os diplomas de Mestrado e Doutorado, expedidos por universidades estrangeiras, só poderão ser reconhecidos por universidades públicas que possuam curso de Doutorado credenciado e avaliado, na mesma área de conhecimento.

Art. 45. As instituições de ensino superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio.

Parágrafo único. As instituições referidas no *caput* poderão conceder certificados de estudos superiores parciais, de diferentes níveis de abrangência, aos alunos que acumulem créditos em pelo menos cinco disciplinas correlacionadas.

Art. 46. É livre o exercício das profissões, exigida a qualificação especial, na forma da lei, nas áreas da saúde, da engenharia e do direito.

Art. 47. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por:

I - produção intelectual institucionalizada : mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes do ponto de vista regional e nacional;

II - maioria de seus docentes em regime de tempo integral e com titulação em nível de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber.

Art. 48. No exercício de sua autonomia, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

I - criar, organizar e extinguir cursos e programas pós-médios, de graduação, pós-graduação e extensão em sua sede, obedecendo às normas gerais da União e, quando for o caso, do respectivo sistema de ensino;

II - fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as normas gerais pertinentes;

III - estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;

IV - fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

V - elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;

VI - conferir graus, diplomas e outros títulos;

VII - firmar contratos, acordos e convênios;

VIII - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;

IX - administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;

X - receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas.

Art. 49. As universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal.

§ 1º No exercício da sua autonomia, além das atribuições asseguradas pelo artigo anterior, as universidades públicas poderão:

I - propor o seu quadro de pessoal docente, técnico e administrativo, assim como um plano de cargos e salários, atendidas as normas gerais pertinentes e os recursos disponíveis;

II - elaborar o regulamento de seu pessoal em conformidade com as normas gerais concernentes;

III - aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, de acordo com os recursos alocados pelo respectivo Poder mantenedor;

IV - elaborar seus orçamentos anuais e plurianuais;

V - adotar regime financeiro e contábil que atenda às suas peculiaridades de organização e funcionamento;

VI - reavaliar operações de crédito ou de financiamento, com aprovação do Poder competente, para aquisição de bens imóveis, instalações e equipamentos;

VII - efetuar transferências, quitações e tomar outras providências de ordem orçamentária, financeira e patrimonial necessárias ao seu bom desempenho.

§ 2º Atribuições inerentes à autonomia universitária poderão ser estendidas a instituições que comprovem alta qualificação científica, com base em avaliação procedida pelo Poder Público.

Art. 50. Qualquer cidadão academicamente habilitado poderá exigir a abertura de concurso público de provas e títulos para cargo de docente de instituição pública de ensino superior que estiver sendo ocupado por professor não concursado, por mais de seis anos, ressalvados os direitos assegurados pelos arts. 41 da Constituição Federal e 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 51. Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para manutenção e desenvolvimento das instituições de ensino superior por ela mantidas.

Art. 52. As instituições públicas de ensino superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

Parágrafo único. Em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.

Art. 53. Nas instituições públicas de ensino superior, o professor ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas.

TÍTULO VII DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 54. A formação de profissionais da educação terá como fundamentos:

I - a íntima associação entre teorias e práticas, inclusive mediante a capacitação em serviço;

II - aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades;

III - formação preferencial em nível superior.

Art. 55. A formação de profissionais para a educação básica se fará em universidades e institutos superiores de educação.

§ 1º Os institutos superiores de educação serão instituições de nível superior, integradas ou não a universidades e centros de ensino superior, e manterão:

I - curso normal superior para formação de professores docentes para a educação básica;

II - programas de adaptação e de formação em serviço para portadores de diplomas de ensino superior que queiram se dedicar à educação básica;

III - programas de educação continuada para os docentes de diversos níveis.

§ 2º Os institutos superiores de educação, além do curso normal superior, poderão também manter curso normal de nível médio, para a formação de professores destinados à educação infantil e às séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 56. É facultado aos sistemas de ensino e às instituições formadoras de docentes parcializar seus programas de formação e aperfeiçoamento, intercalando ciclos de instrução teórica e de capacitação em serviço, de modo, inclusive, a aproveitar os intervalos entre os períodos letivos regulares.

Art. 57. Nas regiões onde não existirem condições para graduar em nível superior a totalidade dos profissionais da educação, será admitida a formação em escolas normais de nível médio para a educação infantil e para as séries iniciais do ensino fundamental, tendo em vista as condições reais de ensino e respeitando-se os requisitos mínimos para regresso na carreira fixados pelos respectivos sistemas de ensino.

Art. 58. A formação docente, exceto para o ensino superior, incluirá prática de ensino de, no mínimo, trezentas horas.

Art. 59. A preparação para o exercício do magistério superior se fará, em nível de pós-graduação, em programas de mestrado e doutorado.

Parágrafo único. É assegurada a equivalência de títulos acadêmicos às pessoas de notório saber.

Art. 60. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

I - formação profissional, com aperfeiçoamento continuado, inclusive em serviço;

II - piso salarial profissional;

III - condições adequadas de trabalho.

TÍTULO VIII DOS RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO

Art. 61. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de:

I - receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - receita de transferências constitucionais e voluntárias;

III - receita do salário-educação e de outras contribuições sociais;

IV - receita de incentivos fiscais;

V - outros recursos previstos em lei.

Art. 62. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezotto e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não será considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213 da Constituição Federal.

§ 3º Considerar-se-ão excluídas das receitas de impostos mencionadas neste artigo:

I - as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária de impostos;

II - as entradas compensatórias, no ativo e no passivo financeiros, quando relativas à receita de impostos.

§ 4º Para fixação inicial dos valores correspondentes aos mínimos estatuídos neste artigo, será considerada a receita estimada na lei do orçamento anual, ajustada, quando for o caso, por lei que autorizar a abertura de créditos adicionais, com base no eventual excesso de arrecadação.

§ 5º As diferenças entre a receita e a despesa previstas e as efetivamente realizadas, que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, serão apuradas e corrigidas a cada trimestre do exercício financeiro.

§ 6º O repasse dos valores referidos neste artigo será feito mensalmente ao órgão responsável pela educação.

§ 7º O atraso da liberação sujeitará os recursos à correção monetária e à responsabilização civil e criminal das autoridades competentes.

Art. 63. Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:

I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação em atividade;

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos;

III - uso e sustentação de bens e serviços relacionados com o ensino;

IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precípuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;

V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;

VI - concessão de bolsas de estudo e de trabalho;

VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos itens deste artigo.

Art. 64. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com:

I - pesquisa, quando não vinculada às instituições de ensino, ou, quando efetivada fora dos sistemas de ensino, que não vise, precípuamente, ao aprimoramento de sua qualidade ou à sua expansão;

II - subvenções a instituições privadas, de caráter assistencial, desportivo ou cultural;

III - formação de quadros especiais para a administração pública, sejam militares ou civis, inclusive diplomáticos;

IV - programas suplementares de alimentação, assistência à saúde e transporte;

V - obras de infra-estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar.

Art. 65. As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Público, assim como nos relatórios a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 66. Os órgãos fiscalizadores examinarão, prioritariamente, na prestação de contas de recursos públicos, o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na legislação concernente.

Art. 67. A União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estabelecerá padrão mínimo de oportunidades educacionais, baseado no cálculo de custo mínimo por aluno, capaz de assegurar ensino de qualidade.

Parágrafo único. O custo mínimo de que trata o *caput* será calculado pela União ao final de cada ano, com validade para o ano subsequente, considerando variações regionais no custo dos insumos e as diversas modalidades e níveis de ensino.

Art. 68. A ação supletiva e redistributiva da União e dos Estados será exercida de modo a corrigir, progressivamente, as disparidades de acesso e garantir o padrão mínimo de qualidade de ensino.

§ 1º A ação a que se refere o *caput* obedecerá fórmula de domínio público que inclua a capacidade de atendimento e a medida do esforço fiscal do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino.

§ 2º A capacidade de atendimento de cada governo será definida pela razão entre os recursos de uso constitucionalmente obrigatórios na manutenção e desenvolvimento do ensino e o custo anual do aluno, relativo ao padrão mínimo de qualidade.

§ 3º A ação supletiva e redistributiva não poderá ser exercida em favor do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios se estes oferecerem vagas, na área de ensino de sua responsabilidade, conforme artigo 11, V, e artigo 12, IV, desta Lei, em número inferior à sua capacidade de atendimento.

Art. 69. A ação supletiva e redistributiva prevista no artigo anterior ficará condicionada ao efetivo cumprimento pelos Estados, Distrito Federal e Municípios do disposto na presente Lei, sem prejuízo de outras prescrições legais.

Art. 70. As instituições privadas de ensino se enquadrarão nas seguintes categorias:

I - particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;

II - comunitárias, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluem na sua entidade mantenedora representantes da comunidade e, ainda, que disponham de outras fontes significativas de receita que não as mensalidades escolares;

III - confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem à orientação confessiona e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV - filantrópicas, na forma da lei.

Art. 71. Os recursos públicos serão destinados às escolas públicas, podendo ser dirigidos a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que:

I - comprovem finalidade não-lucrativa e apliquem seus excedentes financeiros em educação;

II - assegurem a destinação de seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades;

III - prestem contas ao Poder Público dos recursos recebidos.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para a educação básica, na forma da lei, para os que demonstrarem insuficiência de recursos, quando houver falta de vagas e cursos regulares da rede pública de domicílio do educando, ficando o Poder Público obrigado a investir prioritariamente na expansão da sua rede local.

§ 2º As atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do Poder Público, inclusive mediante bolsas de estudo.

TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72. A educação especial terá como objetivo proporcionar, mediante atendimento apropriado, o pleno desenvolvimento das potencialidades do educando com necessidades especiais.

§ 1º Os educandos com necessidades especiais serão matriculados preferentemente no ensino regular.

§ 2º Quando, em virtude das condições especiais dos educandos, não for possível a sua integração ao ensino regular, o atendimento será feito em classes, escolas e serviços especializados.

§ 3º O exercício do magistério em educação especial exigirá formação específica em cursos de nível médio e superior.

Art. 73. Os sistemas de ensino assegurarão adequação própria aos educandos com necessidades especiais.

Art. 74. Os sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas, sem fins lucrativos, com atuação em educação especial, para efeito de apoio técnico e financeiro pelo poder público.

Art. 75. A União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação bilíngüe e intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa.

§ 1º Os programas a que se refere o *caput* serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

§ 2º Os programas mencionados pelo *caput*, incluídos nos Planos Nacionais de Educação, terão os seguintes objetivos:

I - fortalecer as práticas sócio-culturais e a língua materna de cada comunidade indígena;

II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas;

III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades;

IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático bilingüe.

Art. 76. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, terá exames realizados em estabelecimentos credenciados.

§ 2º A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

Art. 77. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, sem autorização prévia, desde que obedecidas as disposições desta Lei.

Art. 78. O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino.

Art. 79. As bolsas concedidas pelo Poder Público para estudo de pós-graduação e para pesquisa assegurarão condições condignas de manutenção aos contemplados, observada a pontualidade dos respectivos pagamentos.

Art. 80. Os discentes do ensino superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, remunerada ou não, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos.

TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 81. Fica instituída a “Década da Educação”, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação da presente Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a “Declaração Mundial sobre Educação para Todos”.

§ 2º O Poder Público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para os grupos de sete a quatorze e de quinze a dezesseis anos de idade.

§ 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

a) matricular todos os educandos a partir dos sete anos de idade e, facultativamente, a partir dos seis anos, no ensino fundamental;

b) prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

c) realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

d) integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até ao fim da “Década” a que se refere o *caput* só serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A Assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

Art. 82. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adaptarão sua legislação educacional e de ensino aos dispositivos da presente Lei no prazo máximo de dois anos, a partir da data de sua publicação.

§ 1º No mesmo prazo do *caput*, as instituições de ensino adaptarão seus estatutos e regimentos aos dispositivos da presente Lei, observadas, no que couber, as normas dos respectivos sistemas de ensino.

§ 2º O prazo para que as universidades cumpram o previsto no inciso II do art. 47 é de oito anos.

Art. 83. Esta Lei será publicada tendo como anexo o texto da Seção I do Capítulo III do Título VIII da Constituição Federal.

Art. 84. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 85. Ficam revogadas a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961; a Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968; a Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971; a Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, assim como as leis e os decretos-leis que as modificaram e quaisquer outras disposições em contrário.

ATA DA 9ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE
JANEIRO DE 1996
(Publicada no DSF, de 19 de janeiro de 1996)

R E T I F I C A Ç Õ E S .

À página nº 00542, referente às emendas de plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 05, de 1996

Onde se lê:

.....
EMENDA N° 1 - PLEN ADITIVA

.....
EMENDA N° 2 - PLEN

Leia-se:

.....
EMENDA N° 2 - PLEN

.....
EMENDA N° 3 - PLEN

Na página 00543, 2a coluna, na fala do Presidente,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é contrário às emendas apresentadas em plenário.
Em votação as emendas.

Leia-se:

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O parecer é contrário às emendas apresentadas em plenário.

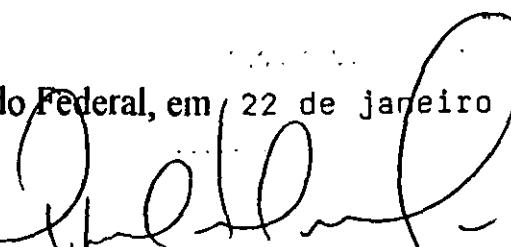
Passe-se ao encaminhamento da votação do projeto e das emendas.

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 80 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.699/96-9,

R E S O L V E exonerar GONÇALO DE FREITAS do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Lúcio Alcântara, a partir de 15 de janeiro de 1996.

Senado Federal, em 22 de janeiro de 1996



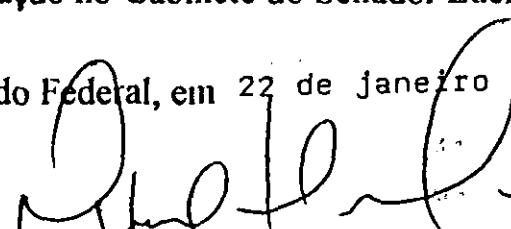
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 81 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993 e tendo em vista o que consta do processo nº 000.699/96-9,

RESOLVE nomear JÚLIO BARBOSA DIAS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Lúcio Alcântara.

Senado Federal, em 22 de janeiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

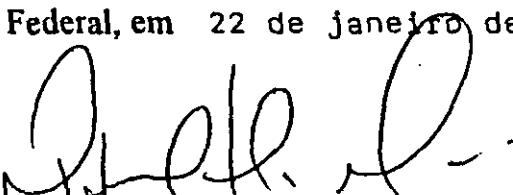
ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 82 , de 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições, em conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº. 12, de 1995, da Comissão Diretora, tendo em vista o que consta do Proc. nº. 024.227/95-1, e de acordo com a Resolução nº. 42, de 1993, do Senado Federal, e com o Ato nº. 53, de 1993, da Comissão Diretora,

R E S O L V E

Nomear **PAULO CESAR DE JESUS** para o cargo de Analista Legislativo - Nível III, Área de Saúde e Assistência Social, Especialidade de Medicina, Padrão 31, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em virtude de aprovação em concurso público, homologado pelo Ato nº. 001, de 1993, do Presidente, publicado na Seção II do Diário do Congresso Nacional de 05 de janeiro de 1993, com prazo de validade prorrogado pelo Ato nº. 025, de 24 de novembro de 1994, da Comissão Diretora.

Senado Federal, em 22 de janeiro de 1996



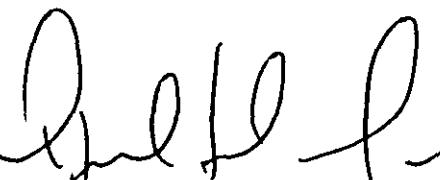
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 83 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor JÚLIO CÉSAR SILVA PERES, matrícula 4693, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de transporte, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Motorista, Símbolo FC-2, do Gabinete da Liderança do PPB, com efeitos financeiros a partir de 05 dezembro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



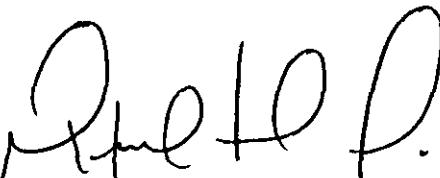
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 84, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ GONZAGA SILVA, matrícula 1680, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional, com efeitos financeiros a partir de 15 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 85, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor ISAIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 2242, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Plenário, Símbolo FC-2, da Secretaria Geral da Mesa, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



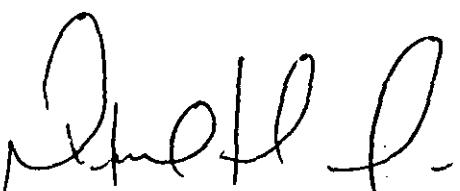
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 86 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor ISAIAS ALVES DE CASTRO, matrícula 2242, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Coordenação Legislativa, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



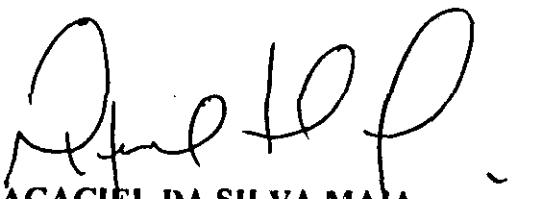
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 87, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor ALOÍSIO JOÃO PAULO, matrícula 3137, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Auxiliar de Controle Interno, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



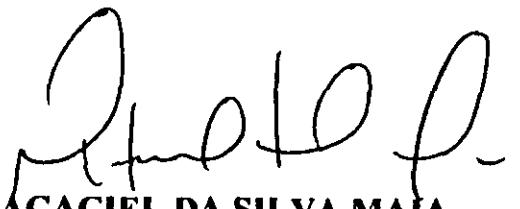
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 88, DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor ALOÍSIO JOÃO PAULO, matrícula 3137, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Administração, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente de Controle Interno, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Administração Financeira, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 89 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor do CEGRAF, JOÃO CARLOS SILVA NEVES DA FONTOURA, matrícula 1533, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a **FUNÇÃO COMISSIONADA** de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Pedro Simon, com efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 1995.

Senado Federal, 22 de Janeiro de 1996



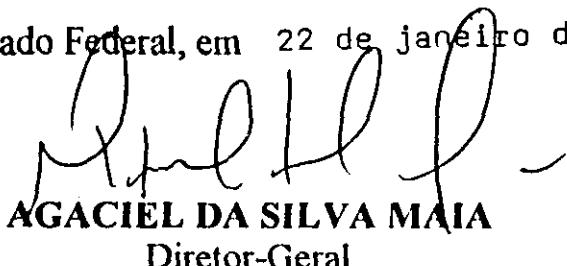
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 90 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 000.444/96-0,

R E S O L V E exonerar RUY NOGUEIRA NETTO do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, do Gabinete do Senador Roberto Requião, a partir de 1º de fevereiro de 1996.

Senado Federal, em 22 de Janeiro de 1996



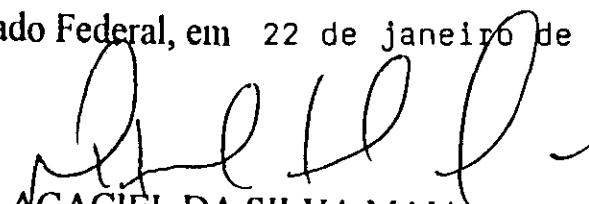
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 91 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do processo nº 000.444/96-0

RESOLVE nomear ODENIR JOSÉ COLOMBO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Roberto Requião.

Senado Federal, em 22 de janeiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 92 , DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor do CEGRAF, JOSÉ CARLOS LOPES DE LIMA, matrícula 1628, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Assistente de Controle de Informação, Símbolo FC-4, da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



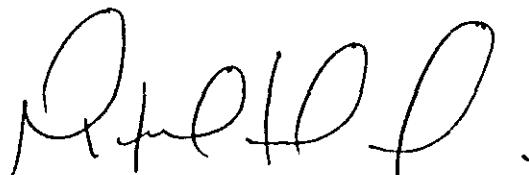
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 93 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993,

RESOLVE dispensar o servidor ERICH MOUIN, matrícula 3916, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da FUNÇÃO COMISSIONADA de Contínuo, Símbolo FC-1, do Serviço de Protocolo Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 94 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor JORGE BATISTA NUNES, matrícula 3369, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Contínuo, Símbolo FC-1, do Serviço de Protocolo Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 95, DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 42, de 1993,

RESOLVE designar o servidor ERICH MOHN, matrícula 3916, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, para exercer a FUNÇÃO COMISSIONADA de Mecanógrafo-Revisor, Símbolo FC-3, do Serviço de Protocolo Administrativo, com efeitos financeiros a partir de 10 de janeiro de 1996.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 96 , DE 1996**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo 370/96.7, de interesse da Subsecretaria de Análise,

RESOLVE designar a servidora do CEGRAF, RAQUEL CARDOSO CHAVES, matrícula 2028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Indústria Gráfica Legislativa, para exercer a função de Chefe da Seção de Referência Legislativa, Símbolo FC-5, da Subsecretaria de Análise, nos eventuais impedimentos e afastamentos do titular.

Senado Federal, 22 de janeiro de 1996



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

PODER LEGISLATIVO
EDITAL N.º 03/96 - SENADO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO
(ÁREA DE ADVOCACIA)

O Senado Federal torna público, na relação subsequente, o resultado da Prova de Títulos após a avaliação dos recursos, do Concurso Público para o provimento do cargo de **ANALISTA LEGISLATIVO - ÁREA DE ADVOCACIA**, segundo o subitem 5.10.8 do Edital n.º 01/95 - Senado Federal, publicado no D.O.U. de 29/08/95. Em sequência, torna público o resultado final do concurso, conforme o subitens 5.13 e 5.14 do Edital supracitado.

1 - Resultado da Prova de Títulos, após o recebimento e avaliação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética, nota da Prova de Títulos:

01151, Alberto Machado Cascais Meleiro, 3.0 / 00076, Andreia de Souza Maciel Pires, 0.0 / 00403, Antonio Augusto Martins Neto, 1.0 / 00191, Asael Souza, 5.0 / 00735, Helena Pereira Guimaraes, 5.0 / 00147, Helio Rodrigues Figueiredo Junior, 5.0 / 00172, Jose Alexandre Lima Gazineo, 0.0 / 00064, Jose Expedito de Andrade Fontes, 1.0 / 00192, Luiz Augusto Geaquito dos Santos, 0.0 / 00193, Marcus da Penha Souza Lima, 0.0 / 00400, Nelson Ferreira Junior, 1.0 / 00226, Sergio Paulo Lopes Fernandes, 0.5 / 00586, Vinicius de Carvalho Madeira, 0.0.

2 - Resultado da Prova de Títulos, realizada **SUBJUDICE**, após o recebimento e avaliação dos recursos, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato por ordem alfabética, nota da Prova de Títulos:

00721, Alexandre Guimaraes Fialho, 4.0 / 00086, Djacir Cavalcanti de Arruda Filho, 1.0 / 00099, Marcelo Antonio Ccara Serra Azul, 2.0.

3 - Resultado final do concurso, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final em ordem crescente:

01151, Alberto Machado Cascais Meleiro, 88.90, 1 / 00147, Helio Rodrigues Figueiredo Junior, 85.22, 2 / 00193, Marcus da Penha Souza Lima, 84.17.3 / 00191, Asael Souza, 77.94, 4 / 00076, Andreia de Souza Maciel Pires, 76.53, 5 / 00172, Jose Alexandre Lima Gazineo, 72.82, 6 / 00400, Nelson Ferreira Junior, 72.41, 7 / 00192, Luiz Augusto Geaquito dos Santos, 71.30, 8 / 00735, Helena Pereira Guimaraes, 69.71, 9 / 00403, Antonio Augusto Martins Neto, 68.69, 10 / 00064, Jose Expedito de Andrade Fontes, 64.95, 11 / 00226, Sergio Paulo Lopes Fernandes, 62.35, 12 / 00586, Vinicius de Carvalho Madeira, 57.43, 13.

4 - Os candidatos classificados, dentro do número de vagas oferecidas pelo Edital n.º 01/95, em seu subitem 1.2.1, deverão aguardar convocação do Departamento de Pessoal do Senado Federal, com vistas aos procedimentos legais para nomeação e posse.

5 - Este Edital torna sem efeito o dc n.º 02/96 - Senado Federal, publicado no D.O.U. de 19/01/96, em virtude de a primeira publicação apresentar incorreções.

6 - Os candidatos supracitados deverão comparecer ao CESPE/UnB para solicitar a posse dos seus documentos entregues para a contagem dos títulos, no prazo de 5 de fevereiro a 3 de maio de 1996.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

MESA
Presidente
José Saméy – PMDB – AP

1º Vice-Presidente
Teotonio Vilela Filho – PSDB – AL

2º Vice-Presidente
Júlio Campos – PFL – MT

1º Secretário
Odacir Soares – PFL – RO

2º Secretário
Renan Calheiros – PMDB – AL

3º Secretário
Levy Dias – PPB – MS

4º Secretário

Ermandes Amorim – PMDB – RO

Suplentes de Secretário
Antonio Carlos Valadares – PSB – SE
José Eduardo Dutra – PT – SE
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR
Ney Suassuna – PMDB – PB

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor

(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PSL – SP

Corregedores Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º) Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º) Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º) Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Omelas – PFL – BA
Emilia Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – PT – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO
Líder

Elcio Alvares – PFL – ES
Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS
Luiz Alberto de Oliveira – PTB – PR

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho
Vice-Líderes
Ronaldo Cunha Lima
Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvan Borges
Fernando Bezerra
Gilberto Miranda

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão
Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Juca

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado
Vice-Líderes
Geraldo Melo
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO PPB
Líder

Epitácio Cafeteira
Vice-Líderes
Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PT
Líder

Eduardo Suplicy
Vice-Líder
Benedita da Silva

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo
Vice-Líder
Arlindo Porto

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Júnia Marise

LIDERANÇA DO PPS

Líder
Roberto Freire

LIDERANÇA DO PSB

Líder
Ademir Andrade

LIDERANÇA DO PSL

Líder
Romeu Tuma

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente:

Vice-Presidente:

Titulares

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Elcio Alvares
2. Prancelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. Lácio Alcântara
2. Pedro Piva

1. Epitácio Cafeteira

1. Emilia Fernandes

1. Osmar Dias

1. Marina Silva

1. Darcy Ribeiro

PMDB

Suplentes

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camara
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. José Agripino
2. Carlos Parocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Jefferson Peres
2. José Ignácio Ferreira

PPB

1. Lucídio Portella

PTB

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Lauro Campos

PDT

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
CARLOS GUILHERME FONSECA (Ramal: 3510)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR PEDRO PIVA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/62	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEbet	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04

PFL

FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	3-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-HUGO NAPOLEÃO	PI-1504/05

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-VAGO	
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
PEDRO PIVA	SP-2351/52	3-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02

PPR

ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4200/06	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *4	TO-2071/72	2-LUCÍDIO PORTELLA *6	PI-3055/56

PT

LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- ADEMIR ANDRADE *1	PA-2101/02

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-VAGO	
ARLINDO PORTO	MG-2321/22	2-LUIZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PP

JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/3068	1-BERNARDO CABRAL *8	AM-2081/82
OSMAR DIAS *2	PR-2121/22	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *9	DF-2011/12

PDT

JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
--------------	------------	-------------------	------------

*1 - ADEMIR ANDRADE(PSB) - vaga cedida pelo PT

*2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*9 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA N° 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GILVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
PEDRO SIMON	RS-3230/32	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/17
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
BELLO PARGA	MA-3069/72	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOEL DE HOLANDA	PE-3197/99
VAGO		7-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67

PSDB

BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
VAGO		4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87

PPR

LEOMAR QUINTANILHA *2	TO-2071/77	1-ESPERIDIÃO AMIN *4	SC-4206/07
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/57	2-EPITÁCIO CAFETEIRA *5	MA-4073/74

PT

MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	

PP

ANTÔNIO CARLOS VALADARES*6	SE-2201/04	1-JOÃO FRANÇA *7	RR-3067/68
OSMAR DIAS *1	PR-2121/27	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/17

PTB

EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/34	1-VAGO	
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	2-LUÍZ ALBERTO OLIVEIRA	PR-4059/60

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
---------------	------------	----------------	--------------

PSB / PL / PPS

VAGO	1-VAGO	
------	--------	--

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - ESPIRIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*5 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*7 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ

FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359

FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

IRIS REZENDE	G0-2031/37	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	4-JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17

PSDB

JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36

PPR

ESPERIDIÃO AMIN *3	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
--------------------	------------	-------------------------	------------

PT

JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
--------------------	------------	---------------------	------------

PP

BERNARDO CABRAL *5	AM-2081/87	1-ANTÔNIO CARLOS VALADARES *6	SE-2201/04
--------------------	------------	-------------------------------	------------

PTB

LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/27
--------------------------	------------	-----------------	------------

PDT

DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
---------------	------------	----------------	------------

PSB

ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07	1-EDUARDO SUPLICY *1	SP-3215/16
----------------	------------	----------------------	------------

PL

ROMEU TUMA *2	SP-2051/57	1-VAGO	
---------------	------------	--------	--

PPS

ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1-VAGO	
----------------	------------	--------	--

*1 - EDUARDO SUPLICY (PT) - vaga cedida pelo PSB

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB em 25/10/95

*6 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA.

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541

FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
 PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
 VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
 (27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
IRIS REZENDE	GO-2031/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-2441/42
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
	1-RAMEZ TEBET
	2-ONOFRE QUINAN
	3-FLAVIANO MELO
	4-NEY SUASSUNA
	5-vago
	6-vago
	7-vago
PFL	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
vago	1-vago
vago	2-VILSON KLEINUBING
	3-EDISON LOBÃO
	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
	5-BELLO PARGA
	6-FRANCELINO PEREIRA
	7-vago
PSDB	
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32
PEDRO PIVA	SP-2351/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
vago	1-BENI VERAS
	2-JEFFERSON PERES
	3-LÚCIO ALCÂNTARA
	4-vago
PPR	
EPITÁCIO CAFETEIRA *4	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA *5	TO-2071/72
	1-LUCÍDIO PORTELLA *6
	2-ESPERIDIÃO AMIN *7
PT	
MARINA SILVA	AC-2181/82
LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	1-BENEDITA DA SILVA
	2-ROBERTO FREIRE *1
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *8	DF-2011/12
VAGO	1-OSMAR DIAS *2
	2-BERNARDO CABRAL *9
PTB	
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
MARLUCE PINTO *3	RR-1101/1201
	1-ARLINDO PORTO
	2-VALMIR CAMPELO
PDT	
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
	1-SEBASTIÃO ROCHA
	AP-2244/46

- *1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT
- *2 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95
- *3 - MARLUCE PINTO - desligou-se do PTB em 1º/06/95
- *4 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *6 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *7 - ESPERIDIÃO AMIN - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *8 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *9 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA N° 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
 FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC
PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
RAMEZ TEbet	MS-2222/23
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
FLAVIANO MELO	AC-3493/94
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40
JADER BARBALHO	PA-2441/42
PFL	
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ ALVES	SE-4055/56
EDISON LOBÃO	MA-2311/12
PSDB	
CARLOS WILSON	PE-2451/52
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
EPITÁCIO CAFETEIRA *1	MA-4073/74
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/18
ANTÔNIO CARLOS VALADARES *3	SE-2202/02
LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	PR-4059/60
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30
PP	
1-JOÃO FRANÇA *4	RR-3067/68
PT	
1-LAURON CAMPOS	DF-2341/42
PP	
1-JEANNE VIEIRA	RR-3067/68
PTB	
1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
PDT	
PSB / PL / PPS	
vago	

- *1 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *2 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95
- *3 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95
- *4 - JOÃO FRANÇA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS
 SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU
 TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA N° 06 ALA SENADOR NILO COELHO
 TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
 FAX: 311-1095

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPIÑO MAIA
 VICE-PRESIDENTE: SENADOR ARLINDO PORTO
 (23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
6-VAGO	
PFL	
FREITAS NETO	PI-2131/2137
JOSÉ AGRIPIÑO	RN-2361/2367
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132
VAGO	
1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB	
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387
VAGO	
1-PEDRO PIVA	SP-2351/2353
2-GERALDO MELO	RN-2371/2377
3-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
PPR	
LUCÍDIO PORTELLA *3	PI-3055/3057
	1-LEOMAR QUINTANILHA *5
	TO-2071/2077
PP	
JOSÉ ROBERTO ARRUDA *4	DF-2011/2017
	1-OSMAR DIAS *1
	PR-2121/2127
PDT	
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247
	1-DARCY RIBEIRO
	RJ-4229/4231
PTB	
ARLINDO PORTO	MG-2321/2321
	1-EMÍLIA FERNANDES
	RS-2331/2334
PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397
	1-MARINA SILVA
	AC-2181/2187
PSB	
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107
	1-VAGO
PL	
ROMEU TUMA *2	SP-2051/2052
	1-VAGO
PPS	
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162
	1-VAGO

*1 - OSMAR DIAS - desligou-se do PP em 22/06/95

*2 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*3 - LUCÍDIO PORTELLA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*4 - JOSÉ ROBERTO ARRUDA - desligou-se do PP em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*5 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.

SECRETÁRIO: CELSO PARENTE

TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA N° 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)

FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PMDB**

RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37

PFL

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- JONAS PINHEIRO	MT-2271/77
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2- BELLO PARGA	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPIINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47

PSDB

GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-PEDRO PIVA	SP-2351/53

PPR

EPITÁCIO CAFETEIRA *2	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA *3	TO-3055/57
-----------------------	------------	-------------------------	------------

PT

BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
-------------------	------------	----------------	------------

PP

BERNARDO CABRAL *4	AM-2081/87	1-ANTONIO CARLOS VALADARES*5	SE-2201/04
--------------------	------------	------------------------------	------------

PTB

EMILIA FERNANDES	RS-2331/34	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22
------------------	------------	-----------------	------------

PDT

SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
-----------------	------------	-----------------	------------

PSB / PL / PPS

ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/07
---------------	------------	------------------	------------

*1 - ROMEU TUMA - desligou-se do PL em 07/06/95

*2 - EPITÁCIO CAFETEIRA - desligou-se do PPR em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

*3 - LEOMAR QUINTANILHA - desligou-se do PPR em virtude da fusão PP/PPR, em 25/10/95

*4 - BERNARDO CABRAL - desligou-se do PP e também do PPB, em 25/10/95

*5 - ANTONIO CARLOS VALADARES - desligou-se do PP, em virtude da fusão do PP/PPR, em 25/10/95

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367

FAX: 311-3546

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)**
(Designada em 25-4-95)

Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN

Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER

Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO

Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PMDB
José Fogaça Casildo Maldaner	Marluce Pinto ¹ Roberto Requião
	PFL
Vilson Kleinübing Romero Jucá	Joel de Hollanda Júlio Campos
	PSDB
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
	PPB
Esperidião Amin	
	PTB
Emilia Fernandes	

Osmar Dias ²	PP	Benedita da Silva
	PT	Eduardo Suplicy
		Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco Parlamentar PFL/PTB
Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	Antônio Ueno José Carlos Vieira
	PMDB
Paulo Ritzel Valdir Colatto	Elias Abrahão Rivaldo Macari
	PSDB
Franco Montoro	Yeda Crusius
	PPB
Rogério Silva	João Pizzolatti
	PP
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
	PT
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

¹ Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.

² Filiado ao PSDB em 22-6-95.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

**COMPACT DISK
CD/ROM**

- Normas jurídicas de hierarquia superior (leis, decretos, decretos-leis etc.) com base no Banco de Dados "NJUT – Normas Jurídicas", de forma referencial contendo texto integral da Constituição, disponível no Sistema de Informação do Congresso Nacional – SICON, do Prodases.
- O acervo inclui, além de 3.988 documentos anteriores a 1946, dados informativos da legislação posterior àquele ano provenientes das seguintes fontes:
 - Diário Oficial da União (a partir de 1808)
 - Diário Oficial da União (acervo micrográfico do período 1930/1954)
 - Diário do Congresso I – Câmara (a partir de 1888)
 - Diário do Congresso II – Senado (a partir de 1888)
 - Diário da Justiça (a partir de 1925)
- Trimestralmente será editada uma nova versão do CD-ROM NJUT com dados atualizados.
- O pedido deverá ser acompanhado de depósito bancário a ser realizado na Caixa Econômica Federal em nome da FUNDASEN, agência 0005, operação 006, conta nº 950.056-8.

**Valor unitário: R\$ 65,00
Despesas postais: R\$ 5,00**

**Subsecretaria de Edições Técnicas
do Senado Federal**



**CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATUALIZADA COM TODAS AS MUDANÇAS EFETUADAS
DESDE A SUA ELABORAÇÃO EM 1988, INCLUÍDAS, INCLUSIVE, TODAS AS
EMENDAS CONSTITUCIONAIS DE REVISÃO.**

Os pedidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal
Praça dos Três Poderes, Anexo 1, 22.^º andar — 70165-900 — Brasília — DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 — Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:
**Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à
esquerda)**

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA
nº 126 · abril/junho - 1995

Leia neste número:

Uma visão crítica do Direito – André Franco Montoro

Processo orçamentário federal: problemas, causas e indicativos de solução – Osvaldo Maldonado Sanches

Expropriação dos bens utilizados para fins de tráfico ilícito de entorpecentes – Edilson Pereira Nobre Júnior

Ministério Público do Trabalho: prerrogativas do ofício são comunicáveis à sua atuação como parte? – José Pitas

Barteria legal nos sistemas eleitorais proporcionais – Ricardo Rodrigues

A imunidade dos fundos de pensão e o mercado de capitais – Arnold Wald

Pena sem prisão: prestação de serviços à comunidade – Fernando da Costa Tourinho Neto

O recurso especial e as decisões interlocutórias desafiadoras por agravo de instrumento – Demócrata Ramos Reinaldo

Consulta e parecer – René Ariel Dotti

A exoneração tributária dos aposentados e pensionistas – Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho

Evolução do Direito Constitucional brasileiro e o controle de constitucionalidade da lei – Gilmar Ferreira Mendes

Considerações acerca da constitucionalidade na expedição de medidas provisórias versando matéria orçamentária pública (Nota técnica nº 1/95) – Robison Gonçalves de Castro

Requisitos para Ministro e Conselheiro de Tribunal de Contas – Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

Os princípios informadores do contrato de compra e venda internacional na Convenção de Viena de 1980 – Judith Martins-Costa

A defesa da concorrência no Mercosul – José Matias Pereira

Ônus sucumbenciais. Situações controvertidas. – Elio Wanderley de Siqueira Filho

Das Disposições Constitucionais Transitórias (uma redução teórica) – Ivo Dantas

Notas sobre a exegese do artigo 102, I, n., da Constituição Federal – Antônio Vital Ramos de Vasconcelos

O civilista Arnoldo Wald – Fernando Whitaker da Cunha

Derecho penal como tecnología social (Notas sobre las contradicciones del sistema penal) – Juan Marcos Rivero Sanchez

Da codificação à lei civil brasileira – Fernando Braga

O direito eleitoral português – Jorge Miranda

Licitação: pontos polêmicos – Toshio Mukai

A intervenção do Estado brasileiro e a política oligárquica na república velha – Maria Elizabeth Guimaraes Teixeira Rocha

Biblioteca e constituição – Sueli Angelica do Amaral

O princípio da responsabilidade objetiva do Estado e a teoria do risco administrativo – Héleno Taveira Torres

A legitimização do Parlamento para função fiscal – Iris Eliete Teixeira Neves de Pinho Tavares

Liderança: uma nova visão – Tânia Mara Botelho

Agamennon Magalhães. O estadista do social, o administrador, o pensamento político – Jarbas Maranhão

Da Jurisprudência como ciência compreensiva. A dialética do compreender mediante o interpretar – Miracy Barbosa de Sousa Gustin

ASSINATURA DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Números 125 a 128: R\$ 50,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência APT-Senado. Neste valor já estão incluídos os preços postais referentes à remessa através da ECT.

Nome:

Endereço:

Cidade: UF: Telefone: Fax: Telex:

Data: Assinatura:

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Assinatura s/ o porte	R\$ 31,00
Porte do Correio	<u>R\$ 96,60</u>
Assinatura c/porte	R\$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R\$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 80 PÁGINAS